

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **BODOQUENA (MS)**

Unidade Gestora: **BODOPREV – PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BODOQUENA**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

11.959.090/0001-69

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000332.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **020/2024 – Versão 1**

**Curitiba (PR)
2024**



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	384	125	509
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.708,63	3.263,47	2.844,89
Folha Mensal (em R\$)	1.040.115,39	407.934,26	1.448.049,65

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 158.960.192,41, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$75.258.018,81 e o saldo dos investimentos de R\$ 36.675.027,44, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 83.702.173,60. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 134/2023 de R\$ 71.749.062,21 chegamos a um déficit atuarial oficial de R\$ 11.953.111,39, equivalente a 11,31% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	1.693.755,65	1.905.640,52	1.773.821,20	70.382,23	1.775.071,33	7.218.670,93	6.349.705,37	+868.965,56
2025	1.668.494,18	1.879.064,68	3.555.974,14	82.956,47	1.817.129,26	9.003.618,73	6.515.238,75	+2.488.379,99
2026	1.620.511,50	1.829.873,35	3.842.941,20	102.221,07	1.937.566,85	9.333.113,97	6.795.666,02	+2.537.447,95



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	21



8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	28
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	41
ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RRE050	
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	52
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	53
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	54



1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **LCKOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.



2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 021/2009, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 134/2023.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,84% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.



Hipótese	Descrição
	↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
	↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
	↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
	↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
	↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Bodoquena/MS** e seus dependentes legais, segurados do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válida
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	36.675.027,44
Aplicação em Segmento de Renda Fixa	36.675.027,44
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	16,19%
<i>Contribuição Normal</i>	14,19%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 134/23	71.749.062,21
2024	13,20%
2025	26,20%
2026	28,03%
De 2027 a 2057	29,60%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadorias e pensões que superem quatro salários-mínimos nacionais de acordo com Lei Complementar nº 140/23.



7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	50.901.544,52	48,17%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.855.861,94	2,70%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	4.956.296,23	4,69%	
5. Pensão por Morte	5.597.044,82	5,30%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	64.310.747,51	60,86%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	27.529.280,02	26,05%	8,36%
8. Aposentadoria do Professor	36.645.872,95	34,68%	9,22%
9. Aposentadoria por Idade	15.935.501,28	15,08%	4,29%
10. Reversão em Pensão	7.099.669,31	6,72%	1,92%
11. Pensão por Morte de Ativo	4.113.752,73	3,89%	1,78%
12. Pensão por Morte de Inválido	257.751,52	0,24%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	3.067.617,09	2,90%	1,29%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	94.649.444,90	89,56%	26,96%
15. Custo Total - VABF (6+14)	158.960.192,41	150,42%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	31.935.296,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	73.734.491,78		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	105.669.787,78		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	158.960.192,41	150,42%	158.960.192,41	150,42%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	5.678.966,33	5,37%	5.678.966,33	5,37%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	2.758.597,21	2,61%	2.758.597,21	2,61%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	357.114,25	0,34%	357.114,25	0,34%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	14.793.770,61	14,00%	14.793.770,61	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	10.462.924,60	9,90%	10.462.924,60	9,90%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	4.531.618,37	4,29%	4.531.618,37	4,29%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	36.675.027,44	34,71%	36.675.027,44	34,71%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	83.702.173,60	79,21%	83.702.173,60	79,21%
15. Saldo das Alíquotas Suplementares (-) (**)	71.749.062,21	67,90%	84.283.407,37	79,76%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	11.953.111,39	11,31%	581.233,77	0,55%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (2,00%)

(**) Saldo das Alíquotas para amortização do déficit atuarial conforme previsto na Lei Complementar nº 134/2023.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	36.675.027,44	36.675.027,44
2. Aplicações Financeiras	36.675.027,44	36.675.027,44
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	48.628.138,83	36.093.793,67
6. Provisão de Benefícios Concedidos	61.552.150,30	61.552.150,30
7. Provisão de Benefícios a Conceder	64.504.017,07	64.504.017,07
8. Compensação Financeira	5.678.966,33	5.678.966,33
9. Plano de Equacionamento	71.749.062,21	84.283.407,37
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	11.953.111,39	581.233,77



8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.040.115,39	13.521.500,07
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	372.395,72	4.841.144,36
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam 4 salários-mínimos	127.179,86	1.653.338,18
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	35.538,54	462.001,02
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam 4 salários-mínimos	76,42	993,46
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.448.049,65	18.824.645,45
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.167.371,67	15.175.831,71

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	13.521.500,07	14,19%	1.918.700,86
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	13.521.500,07	2,00%	270.430,00
3. Segurados Ativos	13.521.500,07	14,00%	1.893.010,01
4. Aposentados	1.653.338,18	14,00%	231.467,35
5. Pensionistas	993,46	14,00%	139,08
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			4.313.747,30

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	174.697,78	1,29%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.711.010,62	12,65%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.246.006,23	9,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	240.209,45	1,78%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	14.129,97	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	259.477,59	1,92%
7. Custeio Administrativo	-	270.430,00	2,00%
8. Total (1+..+7)		3.915.961,64	28,96%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	3.645.531,63	26,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	270.430,00	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,96%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do atual plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Complementar nº 134/2024, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	13,20%	13.438.039,41	83.702.173,69	4.051.185,21	1.773.821,20	85.979.537,69
2	2025	26,20%	13.572.420,37	85.979.537,69	4.161.409,62	3.555.974,14	86.584.973,18
3	2026	28,03%	13.708.144,39	86.584.973,18	4.190.712,70	3.842.941,20	86.932.744,69
4	2027	30,50%	13.845.224,92	86.932.744,69	4.207.544,84	4.222.793,60	86.917.495,93
5	2028	31,50%	13.983.677,35	86.917.495,93	4.206.806,80	4.404.858,37	86.719.444,37
6	2029	32,50%	14.123.514,74	86.719.444,37	4.197.221,11	4.590.142,29	86.326.523,18
7	2030	33,50%	14.264.749,23	86.326.523,18	4.178.203,72	4.778.690,99	85.726.035,91
8	2031	34,50%	14.407.396,58	85.726.035,91	4.149.140,14	4.970.551,82	84.904.624,23
9	2032	35,50%	14.551.470,69	84.904.624,23	4.109.383,81	5.165.772,09	83.848.235,95
10	2033	36,50%	14.696.985,85	83.848.235,95	4.058.254,62	5.364.399,84	82.542.090,73
11	2034	36,50%	14.843.955,79	82.542.090,73	3.995.037,19	5.418.043,86	81.119.084,06
12	2035	36,50%	14.992.395,31	81.119.084,06	3.926.163,67	5.472.224,29	79.573.023,44
13	2036	36,50%	15.142.318,95	79.573.023,44	3.851.334,33	5.526.946,42	77.897.411,36
14	2037	36,50%	15.293.742,69	77.897.411,36	3.770.234,71	5.582.216,08	76.085.429,99



n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
15	2038	36,50%	15.446.679,64	76.085.429,99	3.682.534,81	5.638.038,07	74.129.926,73
16	2039	36,50%	15.601.146,47	74.129.926,73	3.587.888,45	5.694.418,46	72.023.396,72
17	2040	36,50%	15.757.157,53	72.023.396,72	3.485.932,40	5.751.362,50	69.757.966,62
18	2041	36,50%	15.914.729,47	69.757.966,62	3.376.285,58	5.808.876,26	67.325.375,95
19	2042	36,50%	16.073.876,80	67.325.375,95	3.258.548,20	5.866.965,03	64.716.959,12
20	2043	36,50%	16.234.615,34	64.716.959,12	3.132.300,82	5.925.634,60	61.923.625,34
21	2044	36,50%	16.396.962,04	61.923.625,34	2.997.103,47	5.984.891,14	58.935.837,66
22	2045	36,50%	16.560.930,98	58.935.837,66	2.852.494,54	6.044.739,81	55.743.592,40
23	2046	36,50%	16.726.540,65	55.743.592,40	2.697.989,87	6.105.187,34	52.336.394,93
24	2047	36,50%	16.893.806,33	52.336.394,93	2.533.081,51	6.166.239,31	48.703.237,14
25	2048	36,50%	17.062.743,72	48.703.237,14	2.357.236,68	6.227.901,46	44.832.572,35
26	2049	36,50%	17.233.371,73	44.832.572,35	2.169.896,50	6.290.180,68	40.712.288,18
27	2050	36,50%	17.405.704,67	40.712.288,18	1.970.474,75	6.353.082,20	36.329.680,72
28	2051	36,50%	17.579.762,29	36.329.680,72	1.758.356,55	6.416.613,24	31.671.424,03
29	2052	36,50%	17.755.560,41	31.671.424,03	1.532.896,92	6.480.779,55	26.723.541,40
30	2053	36,50%	17.933.115,66	26.723.541,40	1.293.419,40	6.545.587,22	21.471.373,59
31	2054	36,50%	18.112.446,95	21.471.373,59	1.039.214,48	6.611.043,14	15.899.544,94
32	2055	36,50%	18.293.570,81	15.899.544,94	769.537,97	6.677.153,35	9.991.929,56
33	2056	36,50%	18.476.506,55	9.991.929,56	483.609,39	6.743.924,89	3.731.614,06
34	2057	36,50%	18.661.271,73	3.731.614,06	180.610,12	6.811.364,18	-2.899.140,00

Nesta proposta mantivemos as alíquotas previstas na Lei Complementar nº 134/2024 de 2024 a 2026 e ajustamos os demais valores correspondentes aos aportes para cobrir 100% dos juros do saldo de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	263.656,00	15.552.069,74	1,70%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	416	412	384
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.192,88	2.736,19	2.708,63
Número de Beneficiários	107	113	125
Valor Médio dos Benefícios	2.411,97	2.804,23	3.263,47
Total de Segurados	523	525	509
Custo Total do Plano em R\$	125.688.961,74	154.623.381,95	158.960.192,41
Custo do Plano em % da Folha	124,49%	132,80%	150,42%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	27.830.542,12	38.263.307,79	11.953.111,39
Déficit / Superávit em % Folha	27,56%	32,86%	11,31%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	27.209.442,91	31.859.313,96	36.675.027,44

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média dos proventos, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido, redução da quantidade de servidores ativos, bem como a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,85% para 4,84% ao ano, e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2020 para IBGE-2022.

Considerando todos esses fatores em conjunto o plano passou a apresentar déficit atuarial, o qual recomendamos a sua amortização conforme proposto no item 9.2 desse relatório.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC KOGUT, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 158,960 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 75,258 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial de R\$ 83,702 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Complementar nº 134/2024 no valor de R\$ 71,749 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 11,953 milhões, este valor representa 11,31% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do atual plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Complementar nº 134/2024, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos as alíquotas previstas na Lei Complementar nº 134/2024 de 2024 a 2026 e ajustamos os demais valores correspondentes aos aportes para cobrir 100% dos juros do saldo de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.



Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 27 de março de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



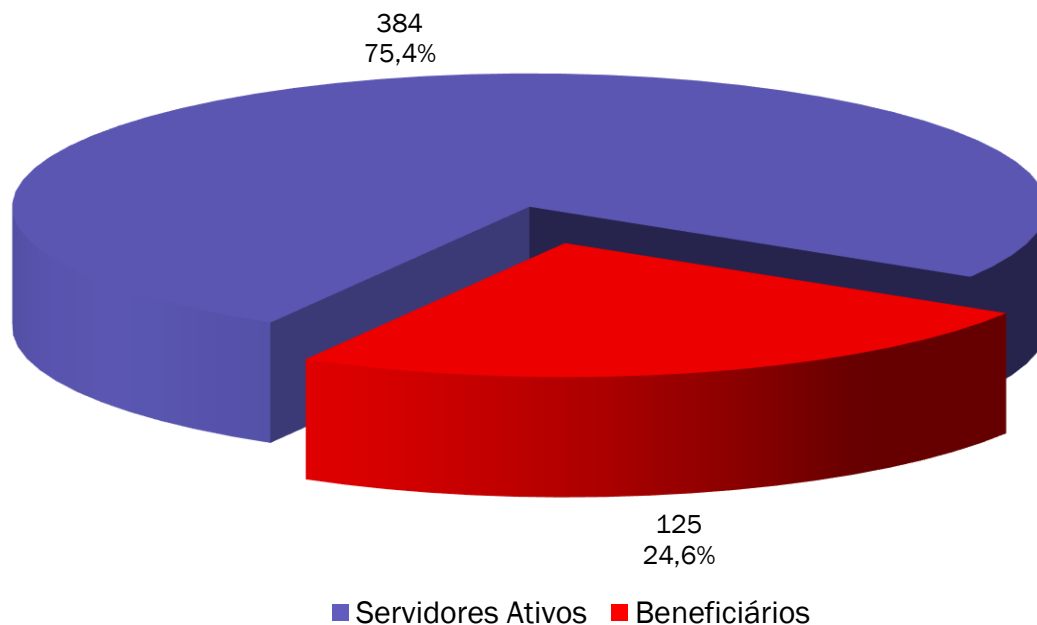
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	384	125	509
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.708,63	3.263,47	2.844,89
Folha Mensal (em R\$)	1.040.115,39	407.934,26	1.448.049,65

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,07.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

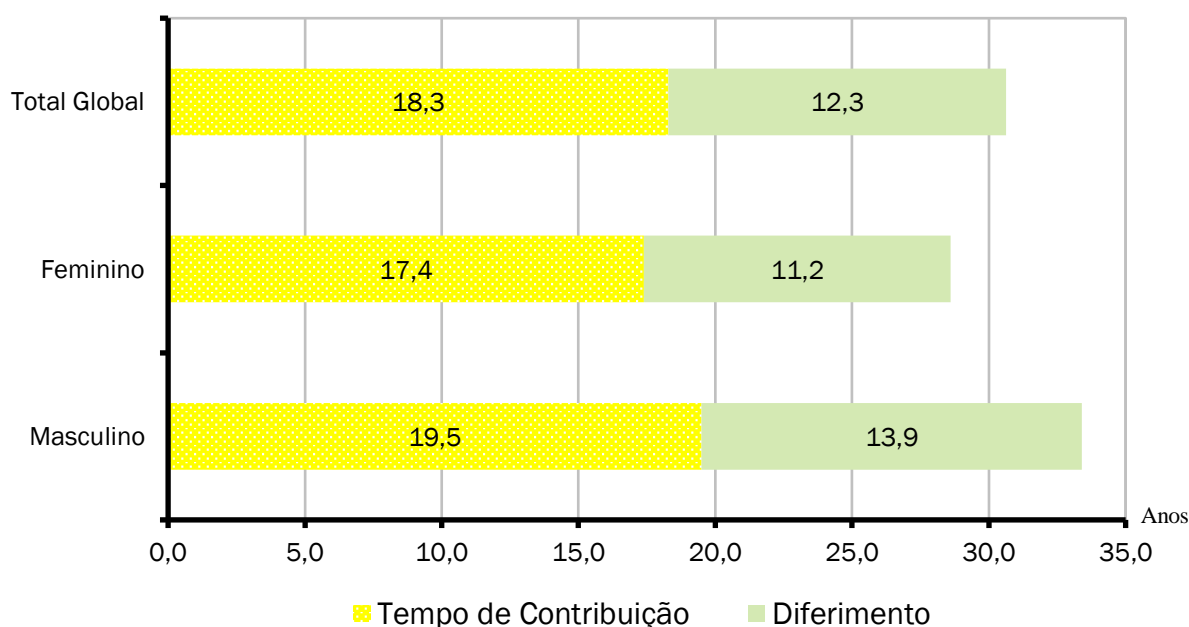
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	162	222	384
Idade Média	49,6	46,6	47,9
Tempo de INSS Anterior	3,3	2,8	3,0
Tempo de Serviço Público	16,2	14,5	15,2
Tempo de Serviço Total	19,5	17,4	18,3
Diferimento Médio (*)	13,9	11,2	12,3
Remuneração Média (R\$)	2.406,45	2.929,14	2.708,63
Folha Mensal (R\$)	389.845,26	650.270,13	1.040.115,39

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

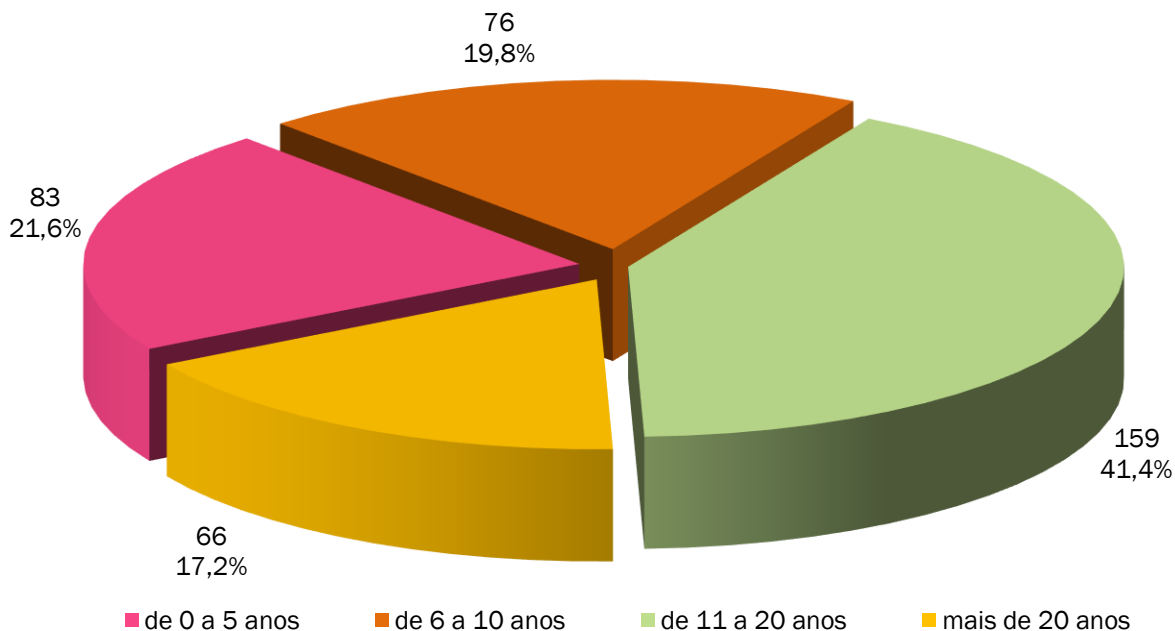
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	13	23	36
Idade Média	65,6	59,4	61,6
Tempo de Serviço Total	30,3	26,4	27,8
Remuneração Média (R\$)	3.077,33	3.789,77	3.532,50
Folha Mensal (R\$)	40.005,26	87.164,70	127.169,96

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

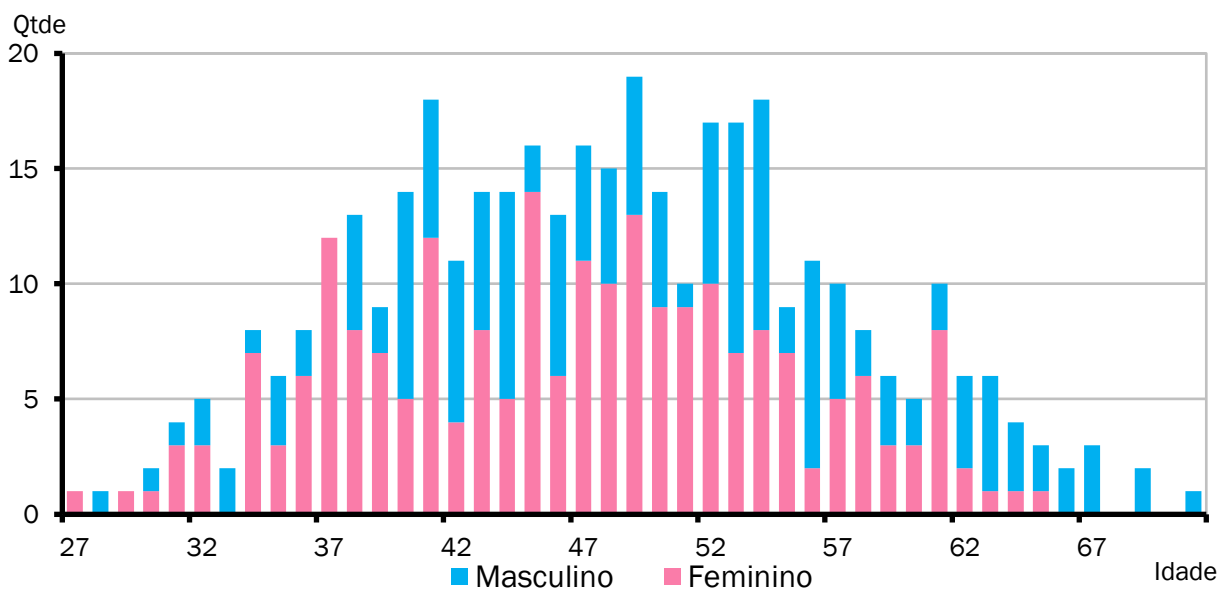


GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

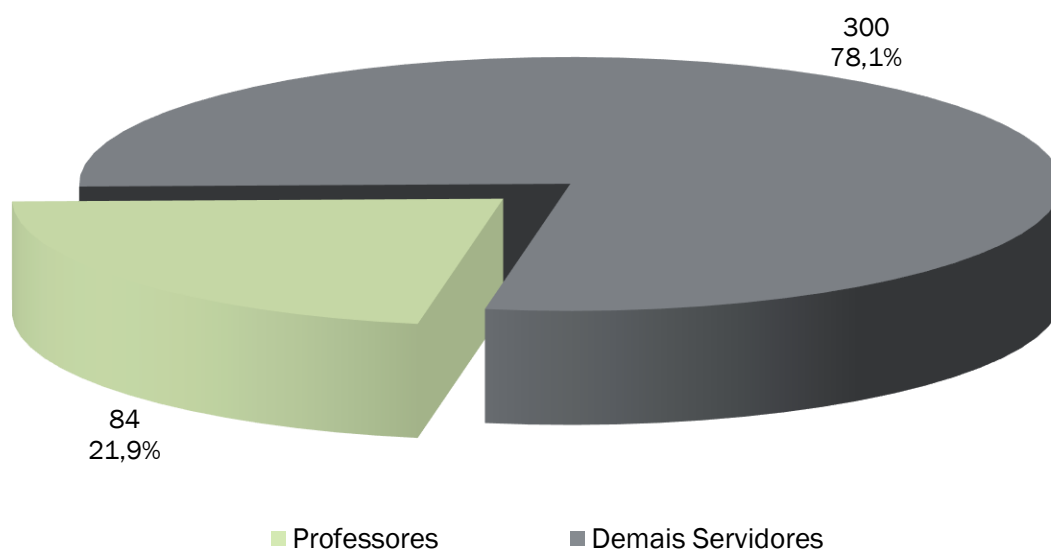
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

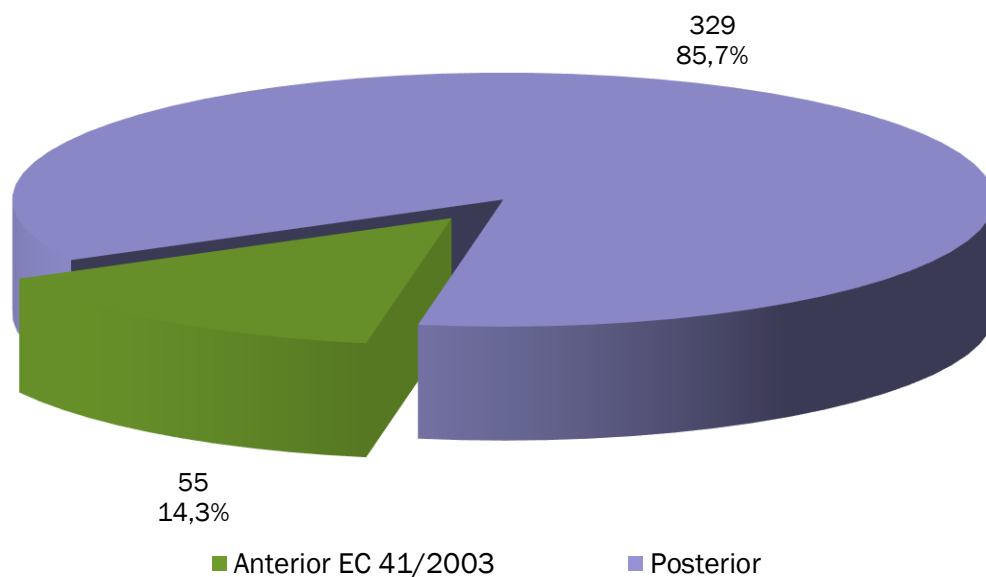


GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial



GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

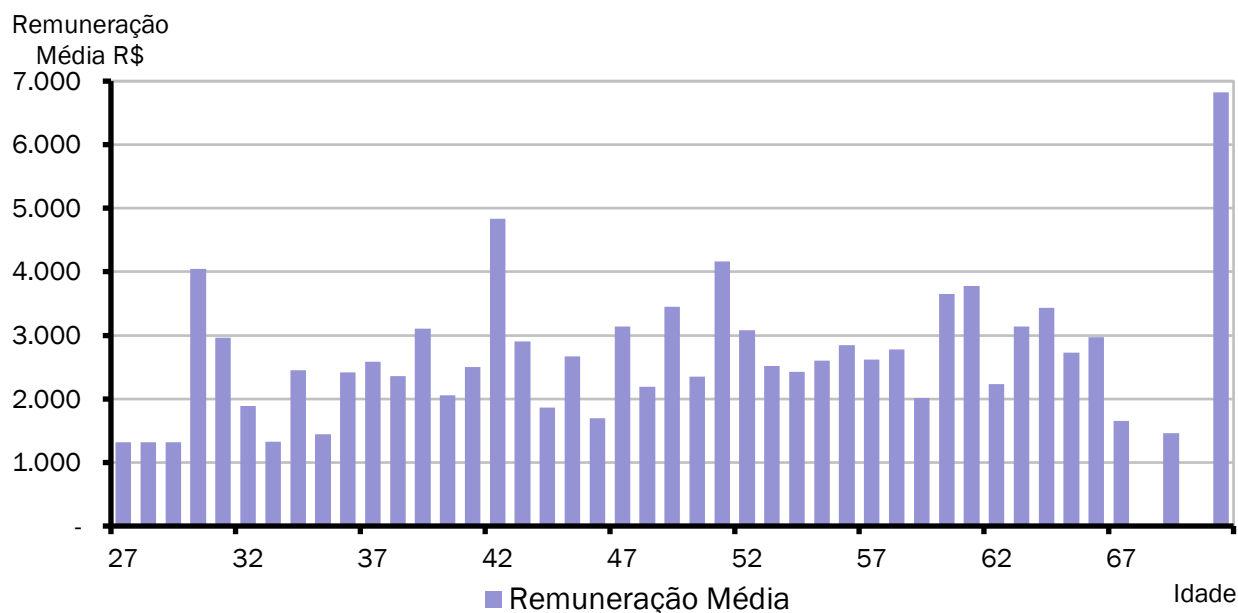
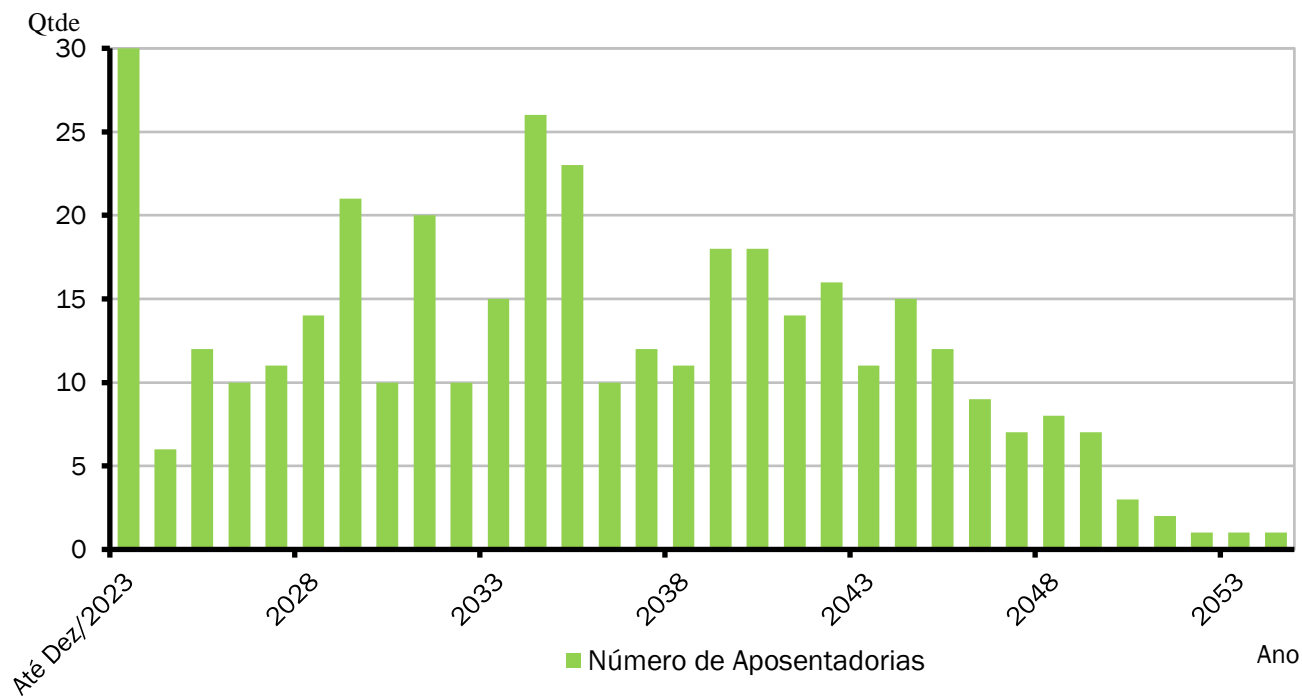


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	30	354	2043	11	66
2024	6	348	2044	15	51
2025	12	336	2045	12	39
2026	10	326	2046	9	30
2027	11	315	2047	7	23
2028	14	301	2048	8	15
2029	21	280	2049	7	8
2030	10	270	2050	3	5
2031	20	250	2051	2	3
2032	10	240	2052	1	2
2033	15	225	2053	1	1
2034	26	199	2054	0	1
2035	23	176	2055	0	1
2036	10	166	2056	1	0
2037	12	154	2057	0	0
2038	11	143	2058	0	0
2039	18	125	2059	0	0
2040	18	107	2060	0	0
2041	14	93	2061	0	0
2042	16	77	2062	0	0

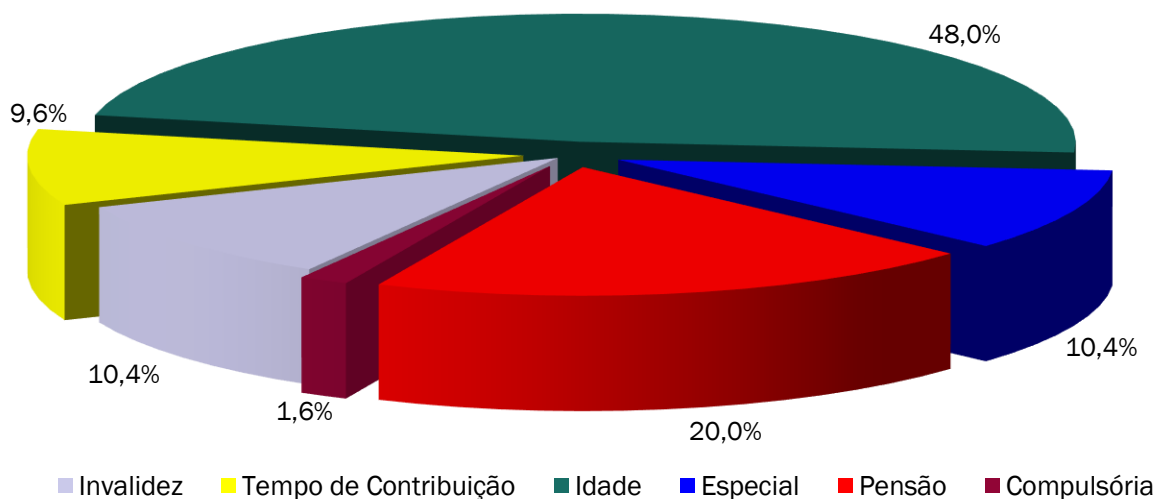
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	3	10	13
	Idade Média	57,7	58,1	58,0
	Benefício Médio (R\$)	1.375,86	1.329,08	1.339,87
	Folha Mensal (R\$)	4.127,57	13.290,78	17.418,35
Tempo de Contribuição	Quantidade	3	9	12
	Idade Média	73,3	62,9	65,5
	Benefício Médio (R\$)	2.757,34	5.526,49	4.834,20
	Folha Mensal (R\$)	8.272,01	49.738,37	58.010,38
Idade	Quantidade	15	45	60
	Idade Média	68,8	64,2	65,4
	Benefício Médio (R\$)	4.530,09	2.056,16	2.674,64
	Folha Mensal (R\$)	67.951,39	92.527,06	160.478,45
Compulsória	Quantidade	1	1	2
	Idade Média	72,0	67,0	69,5
	Benefício Médio (R\$)	24.510,27	1.343,56	12.926,92
	Folha Mensal (R\$)	24.510,27	1.343,56	25.853,83
Especial	Quantidade	5	8	13
	Idade Média	71,8	60,4	64,8
	Benefício Médio (R\$)	5.848,79	10.173,85	8.510,36
	Folha Mensal (R\$)	29.243,95	81.390,76	110.634,71
Total de Aposentadorias	Quantidade	27	73	100
	Idade Média	68,7	62,8	64,4
	Benefício Médio (R\$)	4.966,86	3.264,25	3.723,96
	Folha Mensal (R\$)	134.105,19	238.290,53	372.395,72
Pensionistas	Quantidade	7	18	25
	Idade Média	33,6	48,3	44,2
	Benefício Médio (R\$)	1.166,61	1.520,68	1.421,54
	Folha Mensal (R\$)	8.166,28	27.372,26	35.538,54
Total de Benefícios	Quantidade	34	91	125
	Idade Média	61,5	60,0	60,4
	Benefício Médio (R\$)	4.184,46	2.919,37	3.263,47
	Folha Mensal (R\$)	142.271,47	265.662,79	407.934,26

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO BODOPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	71.749.062,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	71.749.062,21
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	120.377.201,04
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.552.150,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	64.310.747,51
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.758.597,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	58.825.050,74
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	94.649.444,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.994.542,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.150.884,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.678.966,33
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	71.749.062,21	71.860.716,97	71.972.545,49	72.084.548,04	72.196.724,88	72.309.076,28
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	71.749.062,21	71.860.716,97	71.972.545,49	72.084.548,04	72.196.724,88	72.309.076,28
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	120.377.201,04	121.227.058,03	122.082.912,13	122.944.805,64	123.812.781,17	124.686.881,64
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	61.552.150,30	61.973.096,59	62.396.912,66	62.823.618,03	63.253.232,34	63.685.775,37
2.2.7.2.1.03.01	64.310.747,51	64.750.559,44	65.193.369,78	65.639.198,91	66.088.067,35	66.539.995,75
2.2.7.2.1.03.03	2.758.597,21	2.777.462,86	2.796.457,12	2.815.580,88	2.834.835,00	2.854.220,39
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	58.825.050,74	59.253.961,45	59.685.999,47	60.121.187,60	60.559.548,83	61.001.106,27
2.2.7.2.1.04.01	94.649.444,90	95.339.561,78	96.034.710,50	96.734.927,76	97.440.250,50	98.150.715,96
2.2.7.2.1.04.02	14.994.542,97	15.103.872,58	15.213.999,35	15.324.929,08	15.436.667,64	15.549.220,91
2.2.7.2.1.04.03	15.150.884,86	15.261.354,41	15.372.629,42	15.484.715,77	15.597.619,38	15.711.346,20
2.2.7.2.1.04.04	5.678.966,33	5.720.373,34	5.762.082,26	5.804.095,29	5.846.414,66	5.889.042,58
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	72.421.602,53	72.534.303,89	72.647.180,64	72.760.233,04	72.873.461,37	72.986.865,90
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	72.421.602,53	72.534.303,89	72.647.180,64	72.760.233,04	72.873.461,37	72.986.865,90
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	125.567.150,25	126.453.630,54	127.346.366,31	128.245.401,72	129.150.781,20	130.062.549,52
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	64.121.267,02	64.559.727,33	65.001.176,50	65.445.634,84	65.893.122,79	66.343.660,96
2.2.7.2.1.03.01	66.995.004,94	67.453.115,83	67.914.349,53	68.378.727,26	68.846.270,39	69.317.000,43
2.2.7.2.1.03.03	2.873.737,92	2.893.388,50	2.913.173,03	2.933.092,42	2.953.147,60	2.973.339,47
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	61.445.883,23	61.893.903,20	62.345.189,81	62.799.766,89	63.257.658,41	63.718.888,56
2.2.7.2.1.04.01	98.866.361,63	99.587.225,29	100.313.344,97	101.044.759,01	101.781.506,00	102.523.624,82
2.2.7.2.1.04.02	15.662.594,85	15.776.795,42	15.891.828,67	16.007.700,65	16.124.417,49	16.241.985,35
2.2.7.2.1.04.03	15.825.902,24	15.941.293,53	16.057.526,18	16.174.606,32	16.292.540,12	16.411.333,81
2.2.7.2.1.04.04	5.931.981,32	5.975.233,13	6.018.800,31	6.062.685,15	6.106.889,97	6.151.417,10
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	7.218.670,93	6.349.705,37	868.965,56	37.543.993,00
2025	9.003.618,73	6.515.238,75	2.488.379,98	40.032.372,98
2026	9.333.113,97	6.795.666,02	2.537.447,95	42.569.820,93
2027	9.658.608,84	7.017.511,05	2.641.097,79	45.210.918,72
2028	9.753.277,74	7.239.768,52	2.513.509,22	47.724.427,94
2029	9.758.492,01	7.807.558,45	1.950.933,56	49.675.361,49
2030	9.610.934,02	8.709.862,51	901.071,51	50.576.433,00
2031	9.622.327,48	8.888.961,23	733.366,25	51.309.799,25
2032	9.569.660,57	9.262.497,76	307.162,81	51.616.962,06
2033	9.511.279,66	9.521.832,18	-10.552,52	51.606.409,53
2034	9.388.478,93	9.888.499,05	-500.020,12	51.106.389,41
2035	9.236.972,27	10.257.585,22	-1.020.612,95	50.085.776,46
2036	9.051.699,55	10.616.664,55	-1.564.965,00	48.520.811,46
2037	8.906.435,93	10.724.732,50	-1.818.296,57	46.702.514,89
2038	8.784.025,69	10.714.691,39	-1.930.665,70	44.771.849,19
2039	8.633.460,83	10.759.719,17	-2.126.258,34	42.645.590,85
2040	8.439.651,76	10.885.118,78	-2.445.467,02	40.200.123,82
2041	8.184.915,04	11.146.282,50	-2.961.367,46	37.238.756,36
2042	7.993.875,31	11.085.575,35	-3.091.700,04	34.147.056,32
2043	7.780.592,38	11.063.169,81	-3.282.577,43	30.864.478,88
2044	7.595.838,48	10.896.671,05	-3.300.832,57	27.563.646,32
2045	7.382.807,49	10.799.322,06	-3.416.514,57	24.147.131,75
2046	7.148.190,92	10.739.503,22	-3.591.312,30	20.555.819,45
2047	6.923.586,71	10.617.810,02	-3.694.223,31	16.861.596,14
2048	6.692.708,60	10.490.091,01	-3.797.382,41	13.064.213,74
2049	6.476.040,94	10.262.848,79	-3.786.807,85	9.277.405,88
2050	6.272.129,45	9.985.121,03	-3.712.991,58	5.564.414,30
2051	6.098.877,15	9.618.147,20	-3.519.270,05	2.045.144,25
2052	5.946.459,38	9.213.306,43	-3.266.847,05	0,00
2053	5.870.624,12	8.791.372,39	-2.920.748,27	0,00
2054	5.883.901,00	8.399.060,35	-2.515.159,35	0,00
2055	5.912.105,88	7.963.453,87	-2.051.347,99	0,00
2056	5.940.694,75	7.529.408,81	-1.588.714,06	0,00
2057	5.965.318,35	7.110.916,74	-1.145.598,39	0,00
2058	415.916,69	6.682.670,33	-6.266.753,64	0,00
2059	390.305,53	6.259.221,91	-5.868.916,38	0,00
2060	364.884,90	5.842.330,79	-5.477.445,89	0,00
2061	339.807,32	5.433.850,03	-5.094.042,71	0,00
2062	315.225,59	5.035.769,52	-4.720.543,93	0,00
2063	291.269,73	4.649.905,04	-4.358.635,31	0,00
2064	268.054,65	4.277.669,60	-4.009.614,95	0,00
2065	245.644,69	3.920.049,11	-3.674.404,42	0,00
2066	224.065,92	3.577.319,97	-3.353.254,05	0,00
2067	203.349,67	3.249.808,78	-3.046.459,11	0,00
2068	183.523,29	2.937.594,20	-2.754.070,91	0,00
2069	164.650,54	2.641.197,74	-2.476.547,20	0,00
2070	146.789,42	2.360.977,98	-2.214.188,56	0,00
2071	130.016,17	2.097.645,81	-1.967.629,64	0,00
2072	114.422,33	1.851.939,80	-1.737.517,47	0,00
2073	100.022,17	1.624.275,97	-1.524.253,80	0,00
2074	86.826,17	1.414.816,29	-1.327.990,12	0,00
2075	74.837,39	1.223.785,45	-1.148.948,06	0,00
2076	64.038,33	1.050.945,75	-986.907,42	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	54.390,36	895.854,25	-841.463,89	0,00
2078	45.831,69	757.680,13	-711.848,44	0,00
2079	38.282,46	635.283,87	-597.001,41	0,00
2080	31.671,60	527.636,19	-495.964,59	0,00
2081	25.915,18	433.490,39	-407.575,21	0,00
2082	20.952,09	351.940,54	-330.988,45	0,00
2083	16.725,22	282.101,61	-265.376,39	0,00
2084	13.175,29	223.060,02	-209.884,73	0,00
2085	10.237,06	173.789,64	-163.552,58	0,00
2086	7.840,19	133.266,64	-125.426,45	0,00
2087	5.909,83	100.423,81	-94.513,98	0,00
2088	4.374,10	74.233,80	-69.859,70	0,00
2089	3.170,56	53.740,89	-50.570,33	0,00
2090	2.246,55	38.054,33	-35.807,78	0,00
2091	1.552,51	26.306,00	-24.753,49	0,00
2092	1.042,47	17.686,56	-16.644,09	0,00
2093	677,11	11.506,70	-10.829,59	0,00
2094	420,15	7.155,43	-6.735,28	0,00
2095	245,51	4.188,63	-3.943,12	0,00
2096	133,42	2.279,41	-2.145,99	0,00
2097	66,30	1.131,92	-1.065,62	0,00
2098	29,73	505,51	-475,78	0,00
2099	12,26	206,64	-194,38	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	7.218.670,93	6.349.705,37	868.965,56	37.543.993,00
2025	9.003.618,73	6.515.238,75	2.488.379,98	40.032.372,98
2026	9.333.113,97	6.795.666,02	2.537.447,95	42.569.820,93
2027	9.783.215,86	7.017.511,05	2.765.704,81	45.335.525,74
2028	10.024.998,59	7.239.768,52	2.785.230,07	48.120.755,81
2029	10.187.256,20	7.807.558,45	2.379.697,75	50.500.453,57
2030	10.207.193,69	8.709.862,51	1.497.331,18	51.997.784,75
2031	10.397.083,33	8.888.961,23	1.508.122,10	53.505.906,85
2032	10.534.488,95	9.262.497,76	1.271.991,19	54.777.898,04
2033	10.678.360,98	9.521.832,18	1.156.528,80	55.934.426,84
2034	10.622.187,91	9.888.499,05	733.688,86	56.668.115,70
2035	10.540.635,10	10.257.585,22	283.049,88	56.951.165,58
2036	10.428.804,39	10.616.664,55	-187.860,16	56.763.305,42
2037	10.360.640,88	10.724.732,50	-364.091,62	56.399.213,80
2038	10.319.166,82	10.714.691,39	-395.524,57	56.003.689,23
2039	10.253.560,99	10.759.719,17	-506.158,18	55.497.531,05
2040	10.148.929,53	10.885.118,78	-736.189,25	54.761.341,80
2041	9.987.794,32	11.146.282,50	-1.158.488,18	53.602.853,62
2042	9.894.995,12	11.085.575,35	-1.190.580,23	52.412.273,39
2043	9.784.817,34	11.063.169,81	-1.278.352,47	51.133.920,92
2044	9.708.269,86	10.896.671,05	-1.188.401,19	49.945.519,73
2045	9.608.794,40	10.799.322,06	-1.190.527,66	48.754.992,07
2046	9.493.342,66	10.739.503,22	-1.246.160,56	47.508.831,51
2047	9.393.785,14	10.617.810,02	-1.224.024,88	46.284.806,63
2048	9.294.121,31	10.490.091,01	-1.195.969,70	45.088.836,93
2049	9.215.135,35	10.262.848,79	-1.047.713,44	44.041.123,49
2050	9.155.687,00	9.985.121,03	-829.434,03	43.211.689,46
2051	9.134.008,87	9.618.147,20	-484.138,33	42.727.551,12
2052	9.140.621,54	9.213.306,43	-72.684,89	42.654.866,24



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	9.172.504,62	8.791.372,39	381.132,23	43.035.998,47
2054	9.216.602,16	8.399.060,35	817.541,81	43.853.540,28
2055	9.296.873,62	7.963.453,87	1.333.419,75	45.186.960,03
2056	9.402.622,57	7.529.408,81	1.873.213,76	47.060.173,78
2057	9.530.658,51	7.110.916,74	2.419.741,77	49.479.915,56
2058	2.810.744,60	6.682.670,33	-3.871.925,73	45.607.989,83
2059	2.597.732,24	6.259.221,91	-3.661.489,67	41.946.500,16
2060	2.395.095,51	5.842.330,79	-3.447.235,28	38.499.264,88
2061	2.203.171,74	5.433.850,03	-3.230.678,29	35.268.586,59
2062	2.022.225,18	5.035.769,52	-3.013.544,34	32.255.042,25
2063	1.852.413,77	4.649.905,04	-2.797.491,27	29.457.550,98
2064	1.693.800,12	4.277.669,60	-2.583.869,48	26.873.681,50
2065	1.546.330,87	3.920.049,11	-2.373.718,24	24.499.963,26
2066	1.409.864,14	3.577.319,97	-2.167.455,83	22.332.507,44
2067	1.284.243,03	3.249.808,78	-1.965.565,75	20.366.941,69
2068	1.169.283,27	2.937.594,20	-1.768.310,93	18.598.630,75
2069	1.064.824,27	2.641.197,74	-1.576.373,47	17.022.257,28
2070	970.666,67	2.360.977,98	-1.390.311,31	15.631.945,97
2071	886.602,36	2.097.645,81	-1.211.043,45	14.420.902,52
2072	812.394,01	1.851.939,80	-1.039.545,79	13.381.356,73
2073	747.679,84	1.624.275,97	-876.596,13	12.504.760,60
2074	692.056,58	1.414.816,29	-722.759,71	11.782.000,89
2075	645.086,23	1.223.785,45	-578.699,22	11.203.301,67
2076	606.278,13	1.050.945,75	-444.667,62	10.758.634,05
2077	575.108,25	895.854,25	-320.746,00	10.437.888,05
2078	551.025,47	757.680,13	-206.654,66	10.231.233,39
2079	533.474,16	635.283,87	-101.809,71	10.129.423,68
2080	521.935,71	527.636,19	-5.700,48	10.123.723,20
2081	515.903,38	433.490,39	82.412,99	10.206.136,19
2082	514.929,08	351.940,54	162.988,54	10.369.124,73
2083	518.590,86	282.101,61	236.489,25	10.605.613,98
2084	526.487,01	223.060,02	303.426,99	10.909.040,96
2085	538.234,64	173.789,64	364.445,00	11.273.485,97
2086	553.476,91	133.266,64	420.210,27	11.693.696,24
2087	571.884,73	100.423,81	471.460,92	12.165.157,15
2088	593.167,71	74.233,80	518.933,91	12.684.091,06
2089	617.080,57	53.740,89	563.339,68	13.247.430,74
2090	643.422,20	38.054,33	605.367,87	13.852.798,60
2091	672.027,96	26.306,00	645.721,96	14.498.520,57
2092	702.770,87	17.686,56	685.084,31	15.183.604,87
2093	735.563,59	11.506,70	724.056,89	15.907.661,76
2094	770.350,98	7.155,43	763.195,55	16.670.857,31
2095	807.115,00	4.188,63	802.926,37	17.473.783,68
2096	845.864,55	2.279,41	843.585,14	18.317.368,82
2097	886.626,95	1.131,92	885.495,03	19.202.863,85
2098	929.448,34	505,51	928.942,83	20.131.806,68
2099	974.391,70	206,64	974.185,06	21.105.991,75

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	4.726.506,57	450.161,68	1.124.841,13	48.195,99	6.349.705,37
2025	4.694.737,09	437.893,20	1.283.337,84	99.270,62	6.515.238,75
2026	4.658.245,66	433.734,37	1.551.010,21	152.675,78	6.795.666,02
2027	4.615.545,97	429.256,52	1.764.447,44	208.261,12	7.017.511,05
2028	4.565.193,06	410.513,19	1.998.526,94	265.535,33	7.239.768,52
2029	4.505.895,05	405.365,57	2.572.384,02	323.913,81	7.807.558,45
2030	4.436.611,19	399.850,57	3.491.032,25	382.368,50	8.709.862,51
2031	4.356.620,32	387.249,85	3.703.935,44	441.155,62	8.888.961,23
2032	4.265.546,94	380.988,47	4.116.518,68	499.443,67	9.262.497,76
2033	4.163.349,04	374.326,95	4.427.657,23	556.498,96	9.521.832,18
2034	4.050.279,64	367.248,92	4.859.576,46	611.394,03	9.888.499,05
2035	3.926.893,28	352.959,87	5.313.740,66	663.991,41	10.257.585,22
2036	3.793.913,71	339.421,04	5.769.612,67	713.717,13	10.616.664,55
2037	3.652.211,40	311.051,11	6.000.500,64	760.969,35	10.724.732,50
2038	3.503.020,97	302.282,73	6.103.740,67	805.647,02	10.714.691,39
2039	3.347.462,34	293.123,16	6.271.633,97	847.499,70	10.759.719,17
2040	3.186.792,53	283.624,75	6.529.185,78	885.515,72	10.885.118,78
2041	3.022.364,82	273.842,40	6.930.263,24	919.812,04	11.146.282,50
2042	2.855.445,96	263.897,26	7.015.737,94	950.494,19	11.085.575,35
2043	2.686.386,98	253.743,14	7.145.535,27	977.504,42	11.063.169,81
2044	2.515.904,84	243.416,07	7.136.554,81	1.000.795,33	10.896.671,05
2045	2.344.742,42	232.987,69	7.201.567,58	1.020.024,37	10.799.322,06
2046	2.173.675,40	222.444,03	7.308.006,30	1.035.377,49	10.739.503,22
2047	2.003.767,65	211.820,18	7.356.104,71	1.046.117,48	10.617.810,02
2048	1.836.290,47	201.160,24	7.400.408,59	1.052.231,71	10.490.091,01
2049	1.672.646,10	190.559,36	7.345.623,73	1.054.019,60	10.262.848,79
2050	1.514.369,07	180.054,82	7.239.327,61	1.051.369,53	9.985.121,03
2051	1.362.857,98	169.703,39	7.041.112,15	1.044.473,68	9.618.147,20
2052	1.219.139,08	159.592,00	6.800.883,11	1.033.692,24	9.213.306,43
2053	1.083.949,34	149.877,27	6.538.472,25	1.019.073,53	8.791.372,39
2054	957.598,90	140.512,13	6.300.163,41	1.000.785,91	8.399.060,35
2055	840.445,14	131.547,34	6.012.332,83	979.128,56	7.963.453,87
2056	732.571,41	122.982,88	5.719.736,31	954.118,21	7.529.408,81
2057	633.826,16	114.805,90	5.436.472,69	925.811,99	7.110.916,74
2058	543.840,13	106.954,72	5.137.484,29	894.391,19	6.682.670,33
2059	462.359,12	99.411,73	4.837.380,68	860.070,38	6.259.221,91
2060	389.175,53	92.195,93	4.537.963,27	822.996,06	5.842.330,79
2061	324.157,11	85.315,51	4.240.840,86	783.536,55	5.433.850,03
2062	267.209,06	78.788,21	3.947.697,75	742.074,50	5.035.769,52
2063	218.298,12	72.670,23	3.659.719,69	699.217,00	4.649.905,04
2064	177.189,70	66.930,45	3.378.081,40	655.468,05	4.277.669,60
2065	143.082,13	61.519,54	3.104.350,66	611.096,78	3.920.049,11
2066	115.077,60	56.405,33	2.839.036,34	566.800,70	3.577.319,97
2067	92.178,25	51.557,36	2.583.353,17	522.720,00	3.249.808,78
2068	73.501,12	46.955,89	2.337.869,97	479.267,22	2.937.594,20
2069	58.271,96	42.550,24	2.103.880,34	436.495,20	2.641.197,74
2070	45.849,43	38.320,21	1.881.988,50	394.819,84	2.360.977,98
2071	35.730,64	34.261,35	1.673.261,06	354.392,76	2.097.645,81
2072	27.507,64	30.403,41	1.478.459,94	315.568,81	1.851.939,80
2073	20.841,05	26.785,74	1.297.957,13	278.692,05	1.624.275,97
2074	15.480,38	23.439,25	1.131.743,38	244.153,28	1.414.816,29
2075	11.262,74	20.464,26	979.964,86	212.093,59	1.223.785,45
2076	8.090,57	17.752,90	842.491,22	182.611,06	1.050.945,75
2077	5.867,19	15.291,68	718.951,41	155.743,97	895.854,25
2078	4.398,21	13.064,09	608.611,58	131.606,25	757.680,13



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2079	3.469,70	11.048,72	510.656,06	110.109,39	635.283,87
2080	2.852,02	9.223,40	424.568,10	90.992,67	527.636,19
2081	2.360,61	7.579,98	349.325,01	74.224,79	433.490,39
2082	1.922,74	6.121,16	284.271,47	59.625,17	351.940,54
2083	1.530,88	4.847,87	228.651,05	47.071,81	282.101,61
2084	1.185,36	3.764,75	181.589,27	36.520,64	223.060,02
2085	886,42	2.853,63	142.195,55	27.854,04	173.789,64
2086	633,93	2.106,15	109.657,37	20.869,19	133.266,64
2087	427,28	1.513,66	83.170,74	15.312,13	100.423,81
2088	265,32	1.066,23	61.914,60	10.987,65	74.233,80
2089	146,65	749,86	45.141,08	7.703,30	53.740,89
2090	69,55	541,56	32.163,27	5.279,95	38.054,33
2091	25,68	406,11	22.357,57	3.516,64	26.306,00
2092	5,92	305,43	15.131,91	2.243,30	17.686,56
2093	0,52	221,57	9.923,62	1.360,99	11.506,70
2094	0,01	152,29	6.241,62	761,51	7.155,43
2095	0,00	97,23	3.709,50	381,90	4.188,63
2096	0,00	55,86	2.050,09	173,46	2.279,41
2097	0,00	27,33	1.030,63	73,96	1.131,92
2098	0,00	10,26	466,59	28,66	505,51
2099	0,00	2,38	195,94	8,32	206,64

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	1.693.755,65	1.683.061,65	222.578,87	1.773.821,20	0,00	70.382,23	1.775.071,33	7.218.670,93
2025	1.668.494,18	1.658.335,46	220.729,22	3.555.974,14	0,00	82.956,47	1.817.129,26	9.003.618,73
2026	1.620.511,50	1.611.209,06	218.664,29	3.842.941,20	0,00	102.221,07	1.937.566,85	9.333.113,97
2027	1.586.983,49	1.578.369,26	216.327,71	4.098.186,58	0,00	118.362,47	2.060.379,33	9.658.608,84
2028	1.542.072,80	1.534.317,99	213.666,17	4.139.168,50	0,00	135.843,82	2.188.208,47	9.753.277,74
2029	1.443.602,04	1.440.057,14	210.632,53	4.180.560,36	0,00	173.777,62	2.309.862,31	9.758.492,01
2030	1.271.476,26	1.273.212,15	207.188,22	4.222.365,77	0,00	232.404,12	2.404.287,50	9.610.934,02
2031	1.227.690,76	1.230.138,99	203.303,52	4.264.589,39	0,00	248.705,46	2.447.899,36	9.622.327,48
2032	1.149.749,66	1.153.365,50	198.958,14	4.307.235,32	0,00	276.957,66	2.483.394,28	9.569.660,57
2033	1.082.468,21	1.087.052,92	194.140,42	4.350.307,81	0,00	299.049,33	2.498.260,96	9.511.279,66
2034	986.973,50	992.837,47	188.848,59	4.393.810,91	0,00	328.258,23	2.497.750,22	9.388.478,93
2035	888.374,57	895.542,01	183.093,45	4.437.749,01	0,00	358.663,98	2.473.549,25	9.236.972,27
2036	785.510,41	794.010,58	176.900,81	4.482.126,41	0,00	388.999,76	2.424.151,58	9.051.699,55
2037	722.905,55	732.171,69	170.315,21	4.526.947,84	0,00	405.688,37	2.348.407,27	8.906.435,93
2038	681.853,56	691.585,97	163.404,23	4.572.217,17	0,00	414.563,04	2.260.401,72	8.784.025,69
2039	627.409,88	637.771,01	156.234,94	4.617.939,36	0,00	427.148,14	2.166.957,50	8.633.460,83
2040	553.239,43	564.485,20	148.879,68	4.664.118,63	0,00	444.882,22	2.064.046,60	8.439.651,76
2041	451.781,92	464.271,34	141.411,17	4.710.759,92	0,00	471.004,69	1.945.685,99	8.184.915,04
2042	404.390,87	417.393,75	133.893,53	4.757.867,53	0,00	477.973,82	1.802.355,81	7.993.875,31
2043	347.550,25	361.192,04	126.304,08	4.805.446,14	0,00	487.382,34	1.652.717,53	7.780.592,38
2044	313.818,37	327.792,76	118.644,78	4.853.500,76	0,00	488.241,03	1.493.840,78	7.595.838,48
2045	263.973,07	278.501,78	110.921,14	4.902.035,57	0,00	493.295,45	1.334.080,48	7.382.807,49
2046	204.720,39	219.932,94	103.157,46	4.951.056,03	0,00	500.602,92	1.168.721,18	7.148.190,92
2047	151.041,92	177.549,48	95.393,61	5.000.566,67	0,00	504.133,37	994.901,66	6.923.586,71
2048	96.483,69	134.694,16	87.699,05	5.050.572,14	0,00	507.158,31	816.101,25	6.692.708,60
2049	60.491,94	98.031,96	80.152,58	5.101.078,03	0,00	503.978,48	632.307,94	6.476.040,94
2050	32.003,04	68.704,91	72.864,55	5.152.088,58	0,00	497.441,92	449.026,44	6.272.129,45
2051	19.651,30	55.242,83	65.920,61	5.203.609,64	0,00	485.135,12	269.317,65	6.098.877,15
2052	14.022,88	48.363,91	59.367,12	5.255.645,88	0,00	470.074,61	98.984,98	5.946.459,38
2053	11.368,86	44.374,09	53.226,22	5.308.202,24	0,00	453.452,71	0,00	5.870.624,12
2054	2.684,44	34.385,97	47.489,43	5.361.284,30	0,00	438.056,86	0,00	5.883.901,00
2055	2.662,63	32.900,51	42.158,14	5.414.896,96	0,00	419.487,64	0,00	5.912.105,88
2056	2.636,87	31.366,89	37.213,73	5.469.045,94	0,00	400.431,32	0,00	5.940.694,75
2057	0,00	27.214,41	32.630,43	5.523.736,43	0,00	381.737,08	0,00	5.965.318,35
2058	0,00	25.626,85	28.377,47	0,00	0,00	361.912,37	0,00	415.916,69
2059	0,00	24.013,48	24.444,91	0,00	0,00	341.847,14	0,00	390.305,53
2060	0,00	22.388,67	20.838,65	0,00	0,00	321.657,58	0,00	364.884,90
2061	0,00	20.770,72	17.573,93	0,00	0,00	301.462,67	0,00	339.807,32
2062	0,00	19.171,37	14.667,96	0,00	0,00	281.386,26	0,00	315.225,59
2063	0,00	17.592,18	12.141,40	0,00	0,00	261.536,15	0,00	291.269,73
2064	0,00	16.033,77	10.008,01	0,00	0,00	242.012,87	0,00	268.054,65
2065	0,00	14.496,25	8.221,63	0,00	0,00	222.926,81	0,00	245.644,69
2066	0,00	12.981,84	6.733,76	0,00	0,00	204.350,32	0,00	224.065,92
2067	0,00	11.498,91	5.486,46	0,00	0,00	186.364,30	0,00	203.349,67
2068	0,00	10.061,82	4.433,16	0,00	0,00	169.028,31	0,00	183.523,29
2069	0,00	8.691,18	3.536,98	0,00	0,00	152.422,38	0,00	164.650,54
2070	0,00	7.409,78	2.771,19	0,00	0,00	136.608,45	0,00	146.789,42
2071	0,00	6.237,98	2.119,04	0,00	0,00	121.659,15	0,00	130.016,17
2072	0,00	5.211,84	1.568,76	0,00	0,00	107.641,73	0,00	114.422,33
2073	0,00	4.311,33	1.111,90	0,00	0,00	94.598,94	0,00	100.022,17
2074	0,00	3.530,07	742,24	0,00	0,00	82.553,86	0,00	86.826,17
2075	0,00	2.858,30	455,54	0,00	0,00	71.523,55	0,00	74.837,39
2076	0,00	2.283,49	248,67	0,00	0,00	61.506,17	0,00	64.038,33
2077	0,00	1.793,36	115,40	0,00	0,00	52.481,60	0,00	54.390,36
2078	0,00	1.377,58	41,15	0,00	0,00	44.412,96	0,00	45.831,69
2079	0,00	1.027,51	9,11	0,00	0,00	37.245,84	0,00	38.282,46



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2080	0,00	737,15	0,77	0,00	0,00	30.933,68	0,00	31.671,60
2081	0,00	502,12	0,01	0,00	0,00	25.413,05	0,00	25.915,18
2082	0,00	318,36	0,00	0,00	0,00	20.633,73	0,00	20.952,09
2083	0,00	181,92	0,00	0,00	0,00	16.543,30	0,00	16.725,22
2084	0,00	88,76	0,00	0,00	0,00	13.086,53	0,00	13.175,29
2085	0,00	34,13	0,00	0,00	0,00	10.202,93	0,00	10.237,06
2086	0,00	8,61	0,00	0,00	0,00	7.831,58	0,00	7.840,19
2087	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	5.908,89	0,00	5.909,83
2088	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	4.374,08	0,00	4.374,10
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,56	0,00	3.170,56
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,55	0,00	2.246,55
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,51	0,00	1.552,51
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,47	0,00	1.042,47
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,11	0,00	677,11
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,15	0,00	420,15
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,51	0,00	245,51
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,42	0,00	133,42
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,30	0,00	66,30
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,73	0,00	29,73
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,26	0,00	12,26

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	1.693.755,65	1.683.061,65	222.578,87	1.773.821,20	0,00	70.382,23	1.775.071,33	7.218.670,93
2025	1.668.494,18	1.658.335,46	220.729,22	3.555.974,14	0,00	82.956,47	1.817.129,26	9.003.618,73
2026	1.620.511,50	1.611.209,06	218.664,29	3.842.941,20	0,00	102.221,07	1.937.566,85	9.333.113,97
2027	1.586.983,49	1.578.369,26	216.327,71	4.222.793,60	0,00	118.362,47	2.060.379,33	9.783.215,86
2028	1.542.072,80	1.534.317,99	213.666,17	4.404.858,37	0,00	135.843,82	2.194.239,45	10.024.998,59
2029	1.443.602,04	1.440.057,14	210.632,53	4.590.142,29	0,00	173.777,62	2.329.044,58	10.187.256,20
2030	1.271.476,26	1.273.212,15	207.188,22	4.778.690,99	0,00	232.404,12	2.444.221,95	10.207.193,69
2031	1.227.690,76	1.230.138,99	203.303,52	4.970.551,82	0,00	248.705,46	2.516.692,78	10.397.083,33
2032	1.149.749,66	1.153.365,50	198.958,14	5.165.772,09	0,00	276.957,66	2.589.685,89	10.534.488,95
2033	1.082.468,21	1.087.052,92	194.140,42	5.364.399,84	0,00	299.049,33	2.651.250,27	10.678.360,98
2034	986.973,50	992.837,47	188.848,59	5.418.043,86	0,00	328.258,23	2.707.226,26	10.622.187,91
2035	888.374,57	895.542,01	183.093,45	5.472.224,29	0,00	358.663,98	2.742.736,80	10.540.635,10
2036	785.510,41	794.010,58	176.900,81	5.526.946,42	0,00	388.999,76	2.756.436,41	10.428.804,39
2037	722.905,55	732.171,69	170.315,21	5.582.216,08	0,00	405.688,37	2.747.343,98	10.360.640,88
2038	681.853,56	691.585,97	163.404,23	5.638.038,07	0,00	414.563,04	2.729.721,95	10.319.166,82
2039	627.409,88	637.771,01	156.234,94	5.694.418,46	0,00	427.148,14	2.710.578,56	10.253.560,99
2040	553.239,43	564.485,20	148.879,68	5.751.362,50	0,00	444.882,22	2.686.080,50	10.148.929,53
2041	451.781,92	464.271,34	141.411,17	5.808.876,26	0,00	471.004,69	2.650.448,94	9.987.794,32
2042	404.390,87	417.393,75	133.893,53	5.866.965,03	0,00	477.973,82	2.594.378,12	9.894.995,12
2043	347.550,25	361.192,04	126.304,08	5.925.634,60	0,00	487.382,34	2.536.754,03	9.784.817,34
2044	313.818,37	327.792,76	118.644,78	5.984.891,14	0,00	488.241,03	2.474.881,77	9.708.269,86
2045	263.973,07	278.501,78	110.921,14	6.044.739,81	0,00	493.295,45	2.417.363,15	9.608.794,40
2046	204.720,39	219.932,94	103.157,46	6.105.187,34	0,00	500.602,92	2.359.741,62	9.493.342,66
2047	151.041,92	177.549,48	95.393,61	6.166.239,31	0,00	504.133,37	2.299.427,45	9.393.785,14
2048	96.483,69	134.694,16	87.699,05	6.227.901,46	0,00	507.158,31	2.240.184,64	9.294.121,31
2049	60.491,94	98.031,96	80.152,58	6.290.180,68	0,00	503.978,48	2.182.299,71	9.215.135,35
2050	32.003,04	68.704,91	72.864,55	6.353.082,20	0,00	497.441,92	2.131.590,38	9.155.687,00
2051	19.651,30	55.242,83	65.920,61	6.416.613,24	0,00	485.135,12	2.091.445,77	9.134.008,87
2052	14.022,88	48.363,91	59.367,12	6.480.779,55	0,00	470.074,61	2.068.013,47	9.140.621,54
2053	11.368,86	44.374,09	53.226,22	6.545.587,22	0,00	453.452,71	2.064.495,53	9.172.504,62
2054	2.684,44	34.385,97	47.489,43	6.611.043,14	0,00	438.056,86	2.082.942,33	9.216.602,16
2055	2.662,63	32.900,51	42.158,14	6.677.153,35	0,00	419.487,64	2.122.511,35	9.296.873,62
2056	2.636,87	31.366,89	37.213,73	6.743.924,89	0,00	400.431,32	2.187.048,87	9.402.622,57
2057	0,00	27.214,41	32.630,43	6.811.364,18	0,00	381.737,08	2.277.712,41	9.530.658,51
2058	0,00	25.626,85	28.377,47	0,00	0,00	361.912,37	2.394.827,91	2.810.744,60
2059	0,00	24.013,48	24.444,91	0,00	0,00	341.847,14	2.207.426,71	2.597.732,24
2060	0,00	22.388,67	20.838,65	0,00	0,00	321.657,58	2.030.210,61	2.395.095,51
2061	0,00	20.770,72	17.573,93	0,00	0,00	301.462,67	1.863.364,42	2.203.171,74
2062	0,00	19.171,37	14.667,96	0,00	0,00	281.386,26	1.706.999,59	2.022.225,18
2063	0,00	17.592,18	12.141,40	0,00	0,00	261.536,15	1.561.144,04	1.852.413,77
2064	0,00	16.033,77	10.008,01	0,00	0,00	242.012,87	1.425.745,47	1.693.800,12
2065	0,00	14.496,25	8.221,63	0,00	0,00	222.926,81	1.300.686,18	1.546.330,87
2066	0,00	12.981,84	6.733,76	0,00	0,00	204.350,32	1.185.798,22	1.409.864,14
2067	0,00	11.498,91	5.486,46	0,00	0,00	186.364,30	1.080.893,36	1.284.243,03
2068	0,00	10.061,82	4.433,16	0,00	0,00	169.028,31	985.759,98	1.169.283,27
2069	0,00	8.691,18	3.536,98	0,00	0,00	152.422,38	900.173,73	1.064.824,27
2070	0,00	7.409,78	2.771,19	0,00	0,00	136.608,45	823.877,25	970.666,67
2071	0,00	6.237,98	2.119,04	0,00	0,00	121.659,15	756.586,19	886.602,36
2072	0,00	5.211,84	1.568,76	0,00	0,00	107.641,73	697.971,68	812.394,01
2073	0,00	4.311,33	1.111,90	0,00	0,00	94.598,94	647.657,67	747.679,84
2074	0,00	3.530,07	742,24	0,00	0,00	82.553,86	605.230,41	692.056,58
2075	0,00	2.858,30	455,54	0,00	0,00	71.523,55	570.248,84	645.086,23
2076	0,00	2.283,49	248,67	0,00	0,00	61.506,17	542.239,80	606.278,13
2077	0,00	1.793,36	115,40	0,00	0,00	52.481,60	520.717,89	575.108,25
2078	0,00	1.377,58	41,15	0,00	0,00	44.412,96	505.193,78	551.025,47
2079	0,00	1.027,51	9,11	0,00	0,00	37.245,84	495.191,70	533.474,16



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2080	0,00	737,15	0,77	0,00	0,00	30.933,68	490.264,11	521.935,71
2081	0,00	502,12	0,01	0,00	0,00	25.413,05	489.988,20	515.903,38
2082	0,00	318,36	0,00	0,00	0,00	20.633,73	493.976,99	514.929,08
2083	0,00	181,92	0,00	0,00	0,00	16.543,30	501.865,64	518.590,86
2084	0,00	88,76	0,00	0,00	0,00	13.086,53	513.311,72	526.487,01
2085	0,00	34,13	0,00	0,00	0,00	10.202,93	527.997,58	538.234,64
2086	0,00	8,61	0,00	0,00	0,00	7.831,58	545.636,72	553.476,91
2087	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	5.908,89	565.974,90	571.884,73
2088	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	4.374,08	588.793,61	593.167,71
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,56	613.910,01	617.080,57
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,55	641.175,65	643.422,20
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,51	670.475,45	672.027,96
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,47	701.728,40	702.770,87
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,11	734.886,48	735.563,59
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,15	769.930,83	770.350,98
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,51	806.869,49	807.115,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,42	845.731,13	845.864,55
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,30	886.560,65	886.626,95
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,73	929.418,61	929.448,34
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,26	974.379,44	974.391,70

ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	36.675.027,44
2024	7.218.670,93	6.349.705,37	868.965,56	37.543.993,00
2025	9.003.618,73	6.515.238,75	2.488.379,98	40.032.372,98
2026	9.333.113,97	6.795.666,02	2.537.447,95	42.569.820,93
2027	9.658.608,84	7.017.511,05	2.641.097,79	45.210.918,72
2028	9.753.277,74	7.239.768,52	2.513.509,22	47.724.427,94
2029	9.758.492,01	7.807.558,45	1.950.933,56	49.675.361,49
2030	9.610.934,02	8.709.862,51	901.071,51	50.576.433,00
2031	9.622.327,48	8.888.961,23	733.366,25	51.309.799,25
2032	9.569.660,57	9.262.497,76	307.162,81	51.616.962,06
2033	9.511.279,66	9.521.832,18	(10.552,52)	51.606.409,53
2034	9.388.478,93	9.888.499,05	(500.020,12)	51.106.389,41
2035	9.236.972,27	10.257.585,22	(1.020.612,95)	50.085.776,46
2036	9.051.699,55	10.616.664,55	(1.564.965,00)	48.520.811,46
2037	8.906.435,93	10.724.732,50	(1.818.296,57)	46.702.514,89
2038	8.784.025,69	10.714.691,39	(1.930.665,70)	44.771.849,19
2039	8.633.460,83	10.759.719,17	(2.126.258,34)	42.645.590,85
2040	8.439.651,76	10.885.118,78	(2.445.467,02)	40.200.123,82
2041	8.184.915,04	11.146.282,50	(2.961.367,46)	37.238.756,36
2042	7.993.875,31	11.085.575,35	(3.091.700,04)	34.147.056,32
2043	7.780.592,38	11.063.169,81	(3.282.577,43)	30.864.478,88
2044	7.595.838,48	10.896.671,05	(3.300.832,57)	27.563.646,32
2045	7.382.807,49	10.799.322,06	(3.416.514,57)	24.147.131,75
2046	7.148.190,92	10.739.503,22	(3.591.312,30)	20.555.819,45
2047	6.923.586,71	10.617.810,02	(3.694.223,31)	16.861.596,14
2048	6.692.708,60	10.490.091,01	(3.797.382,41)	13.064.213,74
2049	6.476.040,94	10.262.848,79	(3.786.807,85)	9.277.405,88
2050	6.272.129,45	9.985.121,03	(3.712.991,58)	5.564.414,30
2051	6.098.877,15	9.618.147,20	(3.519.270,05)	2.045.144,25
2052	5.946.459,38	9.213.306,43	(3.266.847,05)	-
2053	5.870.624,12	8.791.372,39	(2.920.748,27)	-
2054	5.883.901,00	8.399.060,35	(2.515.159,35)	-
2055	5.912.105,88	7.963.453,87	(2.051.347,99)	-
2056	5.940.694,75	7.529.408,81	(1.588.714,06)	-
2057	5.965.318,35	7.110.916,74	(1.145.598,39)	-
2058	415.916,69	6.682.670,33	(6.266.753,64)	-
2059	390.305,53	6.259.221,91	(5.868.916,38)	-
2060	364.884,90	5.842.330,79	(5.477.445,89)	-
2061	339.807,32	5.433.850,03	(5.094.042,71)	-
2062	315.225,59	5.035.769,52	(4.720.543,93)	-
2063	291.269,73	4.649.905,04	(4.358.635,31)	-
2064	268.054,65	4.277.669,60	(4.009.614,95)	-
2065	245.644,69	3.920.049,11	(3.674.404,42)	-
2066	224.065,92	3.577.319,97	(3.353.254,05)	-
2067	203.349,67	3.249.808,78	(3.046.459,11)	-
2068	183.523,29	2.937.594,20	(2.754.070,91)	-
2069	164.650,54	2.641.197,74	(2.476.547,20)	-



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2070	146.789,42	2.360.977,98	(2.214.188,56)	-
2071	130.016,17	2.097.645,81	(1.967.629,64)	-
2072	114.422,33	1.851.939,80	(1.737.517,47)	-
2073	100.022,17	1.624.275,97	(1.524.253,80)	-
2074	86.826,17	1.414.816,29	(1.327.990,12)	-
2075	74.837,39	1.223.785,45	(1.148.948,06)	-
2076	64.038,33	1.050.945,75	(986.907,42)	-
2077	54.390,36	895.854,25	(841.463,89)	-
2078	45.831,69	757.680,13	(711.848,44)	-
2079	38.282,46	635.283,87	(597.001,41)	-
2080	31.671,60	527.636,19	(495.964,59)	-
2081	25.915,18	433.490,39	(407.575,21)	-
2082	20.952,09	351.940,54	(330.988,45)	-
2083	16.725,22	282.101,61	(265.376,39)	-
2084	13.175,29	223.060,02	(209.884,73)	-
2085	10.237,06	173.789,64	(163.552,58)	-
2086	7.840,19	133.266,64	(125.426,45)	-
2087	5.909,83	100.423,81	(94.513,98)	-
2088	4.374,10	74.233,80	(69.859,70)	-
2089	3.170,56	53.740,89	(50.570,33)	-
2090	2.246,55	38.054,33	(35.807,78)	-
2091	1.552,51	26.306,00	(24.753,49)	-
2092	1.042,47	17.686,56	(16.644,09)	-
2093	677,11	11.506,70	(10.829,59)	-
2094	420,15	7.155,43	(6.735,28)	-
2095	245,51	4.188,63	(3.943,12)	-
2096	133,42	2.279,41	(2.145,99)	-
2097	66,30	1.131,92	(1.065,62)	-
2098	29,73	505,51	(475,78)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	384
Folha Salarial de Ativos	R\$1.040.115,39
Idade Média de Ativos	47,9 anos
Nº de Servidores Inativos	125
Folha dos Inativos	R\$407.934,26
Idade Média de Inativos	60,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,84% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,69 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,84% ao ano**.

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,87 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,75 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,59 anos	4,85% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,69 anos	4,70% + 0,15% = 4,85% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,36 anos	4,84% ao ano	Portaria 3.289/2023



ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000



ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	42.917.623,73		23.162.316,75		53,97%
2020	47.886.478,43	11,58%	25.437.369,06	9,82%	53,12%
2021	56.011.696,25	16,97%	25.462.343,93	0,10%	45,46%
2022	66.701.747,92	19,09%	33.056.322,97	29,82%	49,56%
2023	72.472.735,43	8,65%	38.127.063,22	15,34%	52,61%
% Média Anual da RCL (1)		13,99%		13,27%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,29%		6,29%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		7,25%		6,57%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		2.282.015,03
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		4.896.045,66
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	35.845.048,19	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.670.668,24
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		83.702.173,60
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.198.056,35	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	29.049.083,19	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,036850661	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,191797734	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	72.472.735,43	35.845.048,19	15.552.069,74	4.896.045,66	2.282.015,03	0,00	0,00	0,00	38.127.063,22	36.675.027,44
2024	77.729.377,27	38.200.389,95	11.936.261,96	6.349.705,37	1.693.755,65	1.773.821,20	0,00	0,00	41.667.966,81	40.032.372,98
2025	83.367.297,43	40.710.498,83	11.758.238,63	6.515.238,75	1.668.494,18	3.555.974,14	0,00	0,00	45.934.967,15	42.569.820,93
2026	89.414.151,07	43.385.544,43	11.420.095,21	6.795.666,02	1.620.511,50	3.842.941,20	0,00	0,00	48.848.997,12	45.335.525,74
2027	95.899.599,21	46.236.364,55	11.183.816,49	7.017.511,05	1.586.983,49	4.222.793,60	0,00	0,00	52.046.141,64	48.120.755,81
2028	102.855.454,30	49.274.509,17	10.867.321,01	7.239.768,52	1.542.072,80	4.404.858,37	0,00	0,00	55.221.440,34	50.500.453,57
2029	110.315.836,21	52.512.287,20	10.173.376,46	7.807.558,45	1.443.602,04	4.590.142,29	0,00	0,00	58.546.031,53	51.997.784,75
2030	118.317.339,63	55.962.816,33	8.960.368,80	8.709.862,51	1.271.476,26	4.778.690,99	0,00	0,00	62.012.983,58	53.505.906,85
2031	126.899.213,54	59.640.076,24	8.651.802,89	8.888.961,23	1.227.690,76	4.970.551,82	0,00	0,00	65.838.318,82	54.777.898,04
2032	136.103.553,78	63.558.965,16	8.102.534,44	9.262.497,76	1.149.749,66	5.165.772,09	0,00	0,00	69.874.486,91	55.934.426,84
2033	145.975.509,50	67.735.360,30	7.628.387,44	9.521.832,18	1.082.468,21	5.364.399,84	0,00	0,00	74.182.228,34	56.668.115,70
2034	156.563.504,64	72.186.182,13	6.955.415,45	9.888.499,05	986.973,50	5.418.043,86	0,00	0,00	78.591.199,49	56.951.165,58
2035	167.919.475,47	76.929.462,95	6.260.566,66	10.257.585,22	888.374,57	5.472.224,29	0,00	0,00	83.290.061,80	56.763.305,42
2036	180.099.125,30	81.984.419,94	5.535.662,22	10.616.664,55	785.510,41	5.526.946,42	0,00	0,00	88.296.876,76	56.399.213,80
2037	193.162.197,80	87.371.533,02	5.094.471,86	10.724.732,50	722.905,55	5.582.216,08	0,00	0,00	93.676.654,65	56.003.689,23
2038	207.172.769,98	93.112.627,85	4.805.169,14	10.714.691,39	681.853,56	5.638.038,07	0,00	0,00	99.432.519,48	55.497.531,05
2039	222.199.566,52	99.230.964,19	4.421.493,45	10.759.719,17	627.409,88	5.694.418,46	0,00	0,00	105.552.792,53	54.761.341,80
2040	238.316.296,92	105.751.330,21	3.898.798,08	10.885.118,78	553.239,43	5.751.362,50	0,00	0,00	112.055.932,14	53.602.853,62
2041	255.602.016,98	112.700.142,87	3.183.804,81	11.146.282,50	451.781,92	5.808.876,26	0,00	0,00	118.960.801,04	52.412.273,39
2042	274.141.516,68	120.105.554,96	2.849.829,56	11.085.575,35	404.390,87	5.866.965,03	0,00	0,00	126.376.910,86	51.133.920,92
2043	294.025.736,00	127.997.569,16	2.449.261,81	11.063.169,81	347.550,25	5.925.634,60	0,00	0,00	134.270.754,01	49.945.519,73
2044	315.352.211,07	136.408.159,62	2.211.545,96	10.896.671,05	313.818,37	5.984.891,14	0,00	0,00	142.706.869,13	48.754.992,07
2045	338.225.552,56	145.371.401,45	1.860.275,19	10.799.322,06	263.973,07	6.044.739,81	0,00	0,00	151.680.114,32	47.508.831,51
2046	362.757.958,85	154.923.608,80	1.442.708,83	10.739.503,22	204.720,39	6.105.187,34	0,00	0,00	161.233.516,53	46.284.806,63
2047	389.069.766,35	165.103.482,02	1.064.424,85	10.617.810,02	151.041,92	6.166.239,31	0,00	0,00	171.420.763,25	45.088.836,93
2048	417.290.039,81	175.952.264,37	679.941,42	10.490.091,01	96.483,69	6.227.901,46	0,00	0,00	182.276.649,52	44.041.123,49
2049	447.557.205,37	187.513.909,22	426.299,79	10.262.848,79	60.491,94	6.290.180,68	0,00	0,00	193.864.581,84	43.211.689,46
2050	480.019.729,61	199.835.258,02	225.532,19	9.985.121,03	32.003,04	6.353.082,20	0,00	0,00	206.220.343,27	42.727.551,12
2051	514.836.847,78	212.966.230,16	138.487,11	9.618.147,20	19.651,30	6.416.613,24	0,00	0,00	219.402.494,69	42.654.866,24
2052	552.179.344,90	226.960.025,15	98.822,32	9.213.306,43	14.022,88	6.480.779,55	0,00	0,00	233.454.827,58	43.035.998,47
2053	592.230.393,47	241.873.338,23	80.118,86	8.791.372,39	11.368,86	6.545.587,22	0,00	0,00	248.430.294,30	43.853.540,28
2054	635.186.451,99	257.766.589,98	18.917,84	8.399.060,35	2.684,44	6.611.043,14	0,00	0,00	264.380.317,56	45.186.960,03
2055	681.258.228,62	274.704.171,19	18.764,10	7.963.453,87	2.662,63	6.677.153,35	0,00	0,00	281.383.987,16	47.060.173,78
2056	730.671.714,76	292.754.703,67	18.582,57	7.529.408,81	2.636,87	6.743.924,89	0,00	0,00	299.501.265,43	49.479.915,56
2057	783.669.293,54	311.991.318,35	0,00	7.110.916,74	0,00	6.811.364,18	0,00	0,00	318.802.682,53	45.607.989,83
2058	840.510.928,83	332.491.951,46	0,00	6.682.670,33	0,00	0,00	0,00	0,00	332.491.951,46	41.946.500,16

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	52,61%	+2,55%	-	2041	46,54%	-9,28%	-2,22%
2024	53,61%	+4,50%	+9,15%	2042	46,10%	-10,14%	-2,44%
2025	55,10%	+7,41%	+6,34%	2043	45,67%	-10,98%	-2,32%
2026	54,63%	+6,50%	+6,50%	2044	45,25%	-11,79%	-2,38%
2027	54,27%	+5,79%	+6,14%	2045	44,85%	-12,58%	-2,56%
2028	53,69%	+4,66%	+4,95%	2046	44,45%	-13,36%	-2,58%
2029	53,07%	+3,45%	+2,96%	2047	44,06%	-14,11%	-2,58%
2030	52,41%	+2,17%	+2,90%	2048	43,68%	-14,85%	-2,32%
2031	51,88%	+1,14%	+2,38%	2049	43,32%	-15,56%	-1,88%
2032	51,34%	+0,08%	+2,11%	2050	42,96%	-16,26%	-1,12%
2033	50,82%	-0,94%	+1,31%	2051	42,62%	-16,93%	-0,17%
2034	50,20%	-2,15%	+0,50%	2052	42,28%	-17,59%	+0,89%
2035	49,60%	-3,31%	-0,33%	2053	41,95%	-18,23%	+1,90%
2036	49,03%	-4,43%	-0,64%	2054	41,62%	-18,86%	+3,04%
2037	48,50%	-5,47%	-0,70%	2055	41,30%	-19,49%	+4,15%
2038	47,99%	-6,44%	-0,90%	2056	40,99%	-20,10%	+5,14%
2039	47,50%	-7,40%	-1,33%	2057	40,68%	-20,70%	-7,83%
2040	47,02%	-8,34%	-2,12%	2058	39,56%	-22,89%	-8,03%

LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **BODOQUENA (MS)**

UNIDADE GESTORA: BODOPREV – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA

Ano-Base: 2023

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2022

11.959.090/0001-69

Nº NTA Fundo Previdenciário
2022.000332.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **033/2023 – Versão 1**

**Curitiba (PR)
2023**

LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	412	113	525
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.736,19	2.804,23	2.750,83
Folha Mensal (R\$)	1.127.309,58	316.877,67	1.444.187,25

O saldo dos investimentos era de R\$31.859.313,96. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 76.176.728,48 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 064/2015 de R\$ 37.913.420,69, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 38.263.307,79, equivalente a 32,86% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	1.866.986,26	2.022.839,66	1.745.229,82	362.800,06	1.545.176,73	7.543.032,53	5.182.857,96	+2.360.174,57
2024	1.757.299,54	1.940.669,86	1.938.950,37	408.984,87	1.659.645,19	7.705.549,83	5.842.640,30	+1.862.909,53
2025	1.722.854,31	1.906.024,31	2.136.370,72	425.380,66	1.749.996,31	7.940.626,31	6.076.864,77	+1.863.761,54



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1.INTRODUÇÃO	6
2.BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS	7
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3.PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.....	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.	10
4.REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	14
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5.HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS.....	15
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	15
5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	16
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	16
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	16
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS	17
6.ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	18
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	18
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	18



6.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	18
6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	19
6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	19
7.	RESULTADO ATUARIAL	20
7.1	ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	20
7.2	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	21
7.3	BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	21
7.4	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	22
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	23
8.2	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	23
8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO.....	23
8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	23
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	24
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	24
9.3	PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	25
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	26
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	26
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	26
11.	ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
11.1	COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	27
12.	PARECER ATUARIAL	28
13.	ANEXOS	30
	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
	ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA.....	33



Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários.....	33
Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos	33
Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes	34
Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Previdenciário	37
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas - Fundo Previdenciário	38
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano.....	40
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	41
Anexo 3.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias do BODOPREV	41
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	42
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS	43
Anexo 5.1. Projeções Plano de Custeio Vigente.....	43
Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto.....	44
Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias.....	46
Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Vigente	47
Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Proposto	49
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	51
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	53
Anexo 7.1. Duração do Passivo.....	53
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL.....	54



1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.



2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 021/2009, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 064/2015.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,85% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	



5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	



6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Bodoquena/MS e seus dependentes legais, segurados do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.



6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC Kogut, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	31.859.313,96
Aplicação em Segmento de Renda Fixa	31.859.313,96
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	16,19%
<i>Contribuição Normal</i>	14,19%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit – Lei nº 064/2015	37.913.420,69
2023	12,00%
2024	13,20%
2025	14,40%
2026	15,60%
2027	16,80%
De 2028 a 2046	18,00%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria que superem quatro salários mínimos nacionais de acordo com Lei nº 099/20.



7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	25.987.734,96	22,32%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.966.546,46	2,55%	
3. Aposentadorias do Professor	12.597.977,37	10,82%	
4. Reversão em Pensão	3.833.389,34	3,29%	
5. Pensão por Morte	5.057.122,62	4,34%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	50.442.770,75	43,32%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	28.812.932,49	24,75%	8,09%
8. Aposentadoria do Professor	42.615.860,80	36,60%	9,36%
9. Aposentadoria por Idade	17.094.118,04	14,68%	4,35%
10. Reversão em Pensão	7.394.252,28	6,35%	1,84%
11. Pensão por Morte de Ativo	4.346.172,27	3,73%	1,78%
12. Pensão por Morte de Inválido	309.056,76	0,27%	0,12%
13. Aposentadoria por Invalidez	3.608.218,56	3,10%	1,48%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	104.180.611,20	89,48%	27,03%
15. Custo Total – VABF (6+14)	154.623.381,95	132,80%	
Valor Atual da Folha Futura	116.437.559,53		

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	154.623.381,95	132,80%	154.623.381,95	132,80%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	10.823.637,11	9,30%	10.823.637,11	9,30%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	1.959.191,90	1,68%	1.959.191,90	1,68%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	980.762,26	0,84%	980.762,26	0,84%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	16.301.258,38	14,00%	16.301.258,38	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	16.522.489,86	14,19%	16.522.489,86	14,19%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	31.859.313,96	27,36%	31.859.313,96	27,36%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	76.176.728,48	65,42%	76.176.728,48	65,42%
12. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais (-)</i>	37.913.420,69	32,56%	76.361.813,18	65,58%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	38.263.307,79	32,86%	185.084,70	0,16%

(*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 064/2015.



7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	31.859.313,96	31.859.313,96
2. Aplicações Financeiras	31.859.313,96	31.859.313,96
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	70.122.621,75	31.674.229,26
5. Provisão de Benefícios Concedidos	48.483.578,85	48.483.578,85
6. Provisão de Benefícios a Conceder	70.376.100,70	70.376.100,70
7. Compensação Financeira	10.823.637,11	10.823.637,11
8. Plano de Equacionamento	37.913.420,69	76.361.813,18
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	38.263.307,79	185.084,70

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.127.309,58	14.655.024,54
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	285.946,22	3.717.300,86
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	60.193,83	782.519,79
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	30.931,45	402.108,85
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.444.187,25	18.774.434,25
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.187.503,41	15.437.544,33

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	14.655.024,54	14,19%	2.079.547,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	14.655.024,54	2,00%	293.100,49
3. Segurados Ativos	14.655.024,54	14,00%	2.051.703,44
4. Aposentados	782.519,79	14,00%	109.552,77
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			4.533.904,68

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	217.187,46	1,48%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.823.817,80	12,45%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.371.343,92	9,36%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	260.346,51	1,78%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	18.098,96	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	270.092,10	1,84%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	293.100,49	2,00%
11. Total (1+...+10)		4.253.987,25	29,03%

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	3.960.886,76	27,03%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	293.100,49	0,00%
4. Custeio Administrativo	14.655.024,54	2,00%
5. Alíquota Total (1+...+4)		29,03%



9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 064/2015, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta mantivemos as alíquotas para 2023 e 2024 e ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.



9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2023	12,00%	14.543.581,83	76.176.728,48	3.694.571,33	1.745.229,82	78.126.069,99
2	2024	13,20%	14.689.017,94	78.126.069,99	3.789.114,39	1.938.950,37	79.976.234,02
3	2025	26,20%	14.835.907,78	79.976.234,02	3.878.847,35	3.887.007,84	79.968.073,53
4	2026	28,03%	14.984.267,23	79.968.073,53	3.878.451,57	4.200.689,48	79.645.835,62
5	2027	29,60%	15.134.109,33	79.645.835,62	3.862.823,03	4.479.696,36	79.028.962,29
6	2028	29,60%	15.285.450,65	79.028.962,29	3.832.904,67	4.524.493,39	78.337.373,57
7	2029	29,60%	15.438.305,30	78.337.373,57	3.799.362,62	4.569.738,37	77.566.997,81
8	2030	29,60%	15.592.688,23	77.566.997,81	3.761.999,39	4.615.435,72	76.713.561,49
9	2031	29,60%	15.748.615,23	76.713.561,49	3.720.607,73	4.661.590,11	75.772.579,12
10	2032	29,60%	15.906.101,34	75.772.579,12	3.674.970,09	4.708.206,00	74.739.343,21
11	2033	29,60%	16.065.162,53	74.739.343,21	3.624.858,15	4.755.288,11	73.608.913,24
12	2034	29,60%	16.225.814,24	73.608.913,24	3.570.032,29	4.802.841,02	72.376.104,52
13	2035	29,60%	16.388.072,19	72.376.104,52	3.510.241,07	4.850.869,37	71.035.476,22
14	2036	29,60%	16.551.953,12	71.035.476,22	3.445.220,60	4.899.378,12	69.581.318,70
15	2037	29,60%	16.717.472,34	69.581.318,70	3.374.693,96	4.948.371,81	68.007.640,84
16	2038	29,60%	16.884.647,24	68.007.640,84	3.298.370,58	4.997.855,58	66.308.155,84
17	2039	29,60%	17.053.493,83	66.308.155,84	3.215.945,56	5.047.834,17	64.476.267,22
18	2040	29,60%	17.224.028,57	64.476.267,22	3.127.098,96	5.098.312,46	62.505.053,72
19	2041	29,60%	17.396.268,80	62.505.053,72	3.031.495,11	5.149.295,56	60.387.253,27
20	2042	29,60%	17.570.231,03	60.387.253,27	2.928.781,78	5.200.788,38	58.115.246,66
21	2043	29,60%	17.745.933,96	58.115.246,66	2.818.589,46	5.252.796,45	55.681.039,68
22	2044	29,60%	17.923.393,35	55.681.039,68	2.700.530,42	5.305.324,43	53.076.245,67
23	2045	29,60%	18.102.626,85	53.076.245,67	2.574.197,91	5.358.377,55	50.292.066,04
24	2046	29,60%	18.283.653,46	50.292.066,04	2.439.165,20	5.411.961,42	47.319.269,81
25	2047	29,60%	18.466.489,86	47.319.269,81	2.294.984,59	5.466.081,00	44.148.173,40
26	2048	29,60%	18.651.155,04	44.148.173,40	2.141.186,41	5.520.741,89	40.768.617,92
27	2049	29,60%	18.837.666,07	40.768.617,92	1.977.277,97	5.575.949,16	37.169.946,73
28	2050	29,60%	19.026.043,45	37.169.946,73	1.802.742,42	5.631.708,86	33.340.980,29
29	2051	29,60%	19.216.303,68	33.340.980,29	1.617.037,54	5.688.025,89	29.269.991,94
30	2052	29,60%	19.408.466,71	29.269.991,94	1.419.594,61	5.744.906,15	24.944.680,40
31	2053	29,60%	19.602.551,14	24.944.680,40	1.209.817,00	5.802.355,14	20.352.142,27
32	2054	29,60%	19.798.576,67	20.352.142,27	987.078,90	5.860.378,69	15.478.842,47
33	2055	29,60%	19.996.562,26	15.478.842,47	750.723,86	5.918.982,43	10.310.583,90
34	2056	29,60%	20.196.528,13	10.310.583,90	500.063,32	5.978.172,33	4.832.474,90
35	2057	29,60%	20.398.493,02	4.832.474,90	234.375,03	6.037.953,93	-971.104,01

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	566.216,28	15.295.626,01	3,70%
2021	313.138,86	15.656.942,94	2,00%
2022	388.675,21	17.247.688,34	2,25%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	193.010,27	16.778.176,20	1,15%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.



11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	422	416	412
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.154,09	2.192,88	2.736,19
Número de Beneficiários	102	107	113
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.210,63	2.411,97	2.804,23
Total de Segurados	524	523	525
Custo Total do Plano (R\$)	97.223.185,75	125.688.961,74	154.623.381,95
Custo do Plano (em % da Folha)	91,07%	124,49%	132,80%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	558.969,74	27.830.542,12	38.263.307,79
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,52%	27,56%	32,86%
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	25.767.281,86	27.209.442,91	31.859.313,96

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, falta da revisão do plano de equacionamento proposto na avaliação anterior, e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.



12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC Kogut, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 154,623 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 78,446 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 76,176 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei nº 064/2015 no valor de R\$ 37,913 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 38,263 milhões, este valor representa 32,86% das futuras remunerações dos servidores ativos.



Como o resultado atuarial apurado apresenta déficit atuarial, recomendamos a revisão das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 064/2015, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos as alíquotas para 2023 e 2024 e ajustamos o aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2057.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 04 de julho de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das



provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas



equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



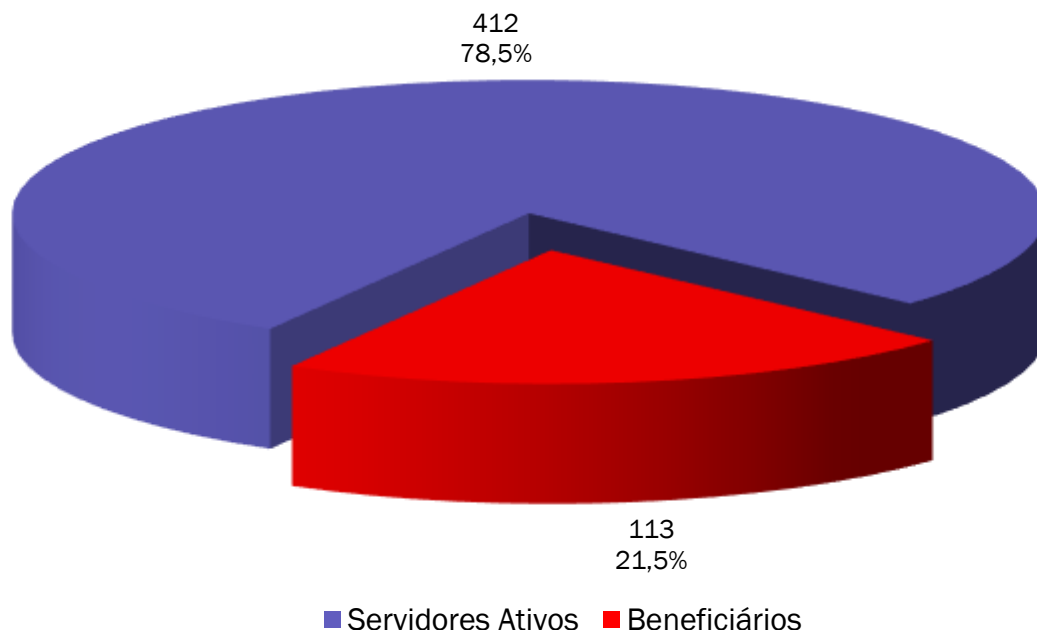
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	412	113	525
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.736,19	2.804,23	2.750,83
Folha Mensal (R\$)	1.127.309,58	316.877,67	1.444.187,25

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,6.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

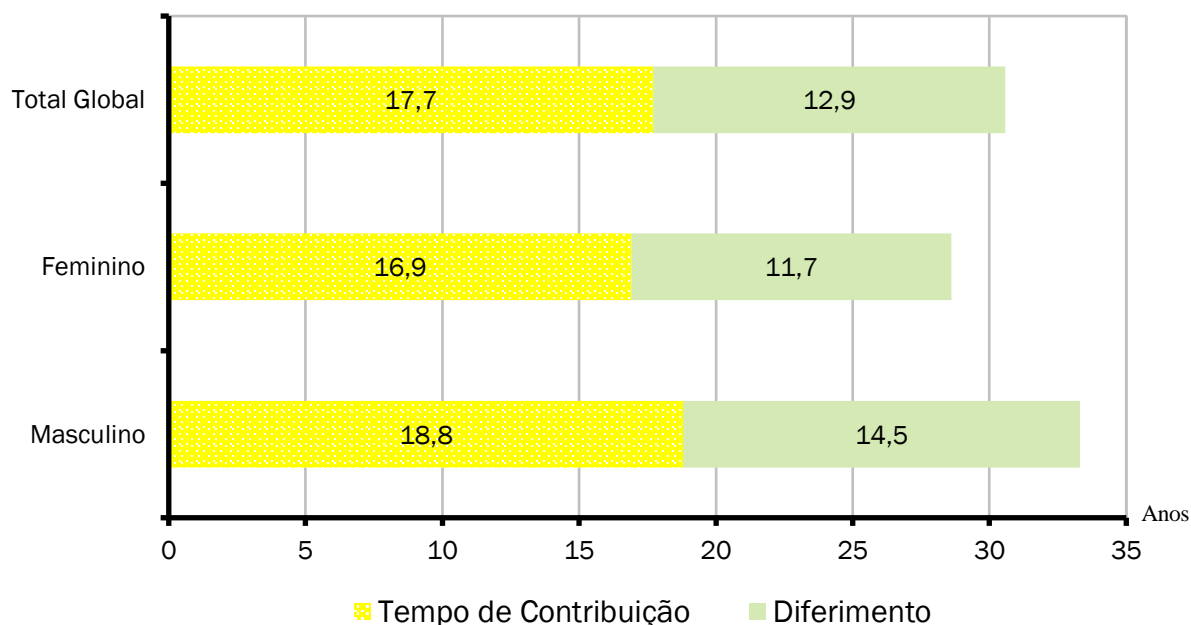
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	173	239	412
Idade Média	49,0	46,0	47,3
Tempo de INSS Anterior	3,3	2,8	3,0
Tempo de Serviço Público	15,5	14,0	14,7
Tempo de Serviço Total	18,8	16,9	17,7
Diferimento Médio (*)	14,5	11,7	12,9
Remuneração Média (R\$)	2.483,41	2.919,16	2.736,19

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

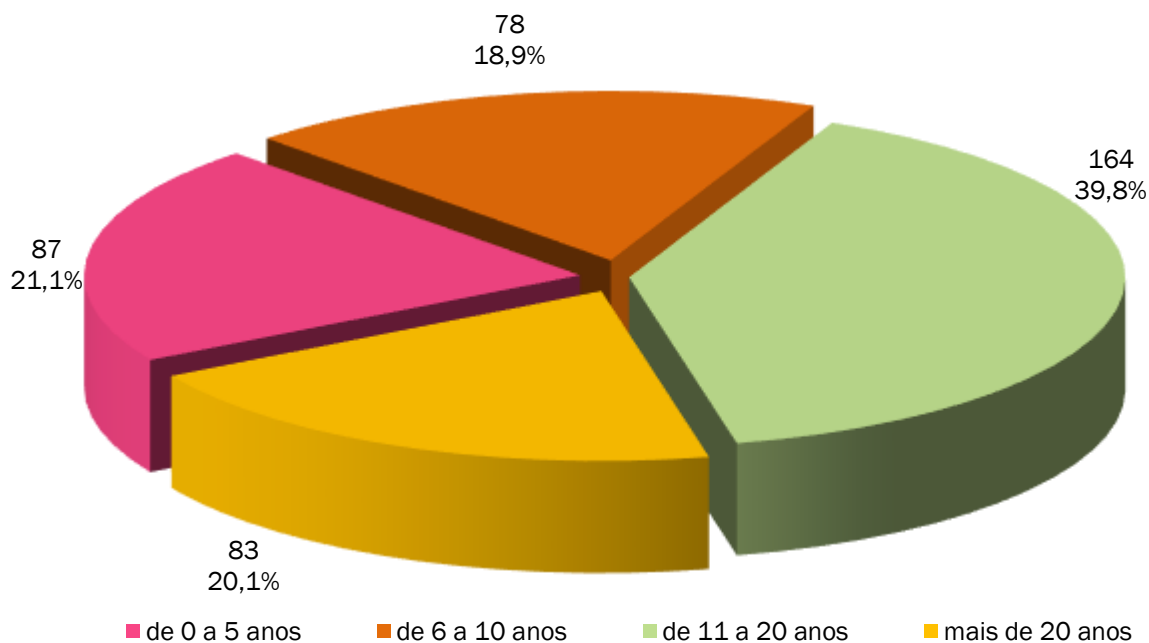
Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	13	30	43
Idade Média	65,3	58,3	60,4
Tempo de Serviço Total	29,6	26,9	27,7
Remuneração Média (R\$)	3.629,02	3.891,06	3.811,84

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

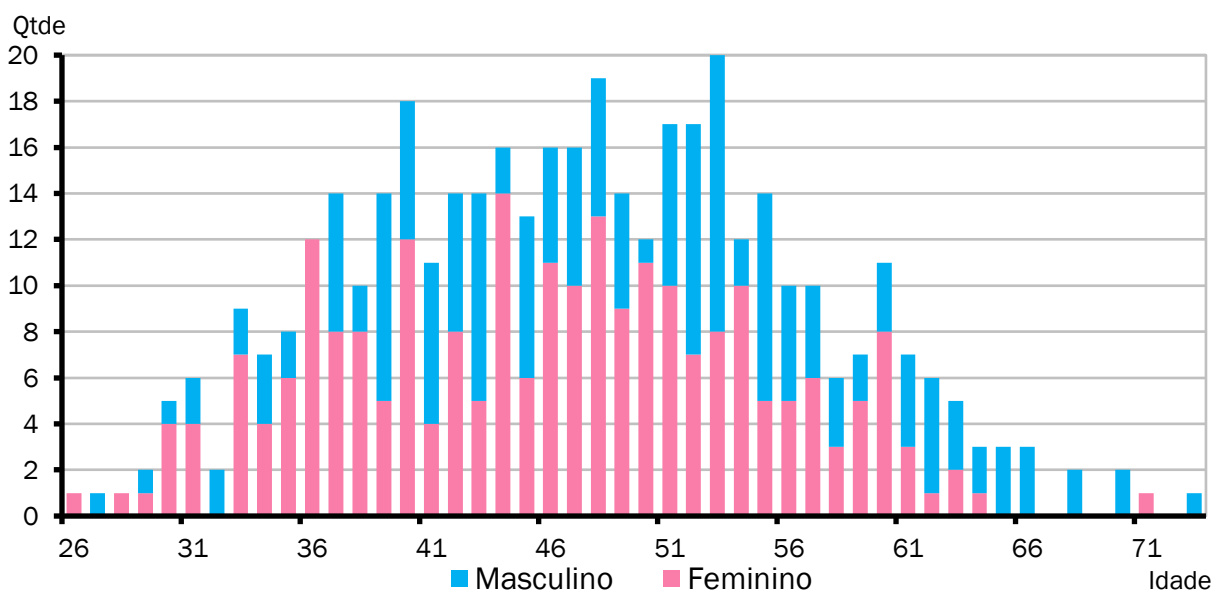


GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

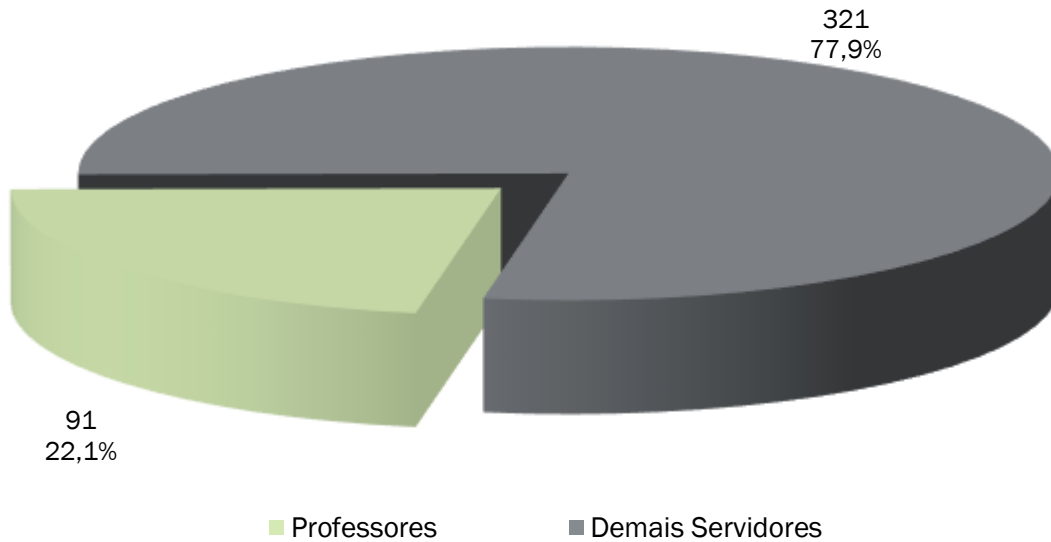
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.



GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

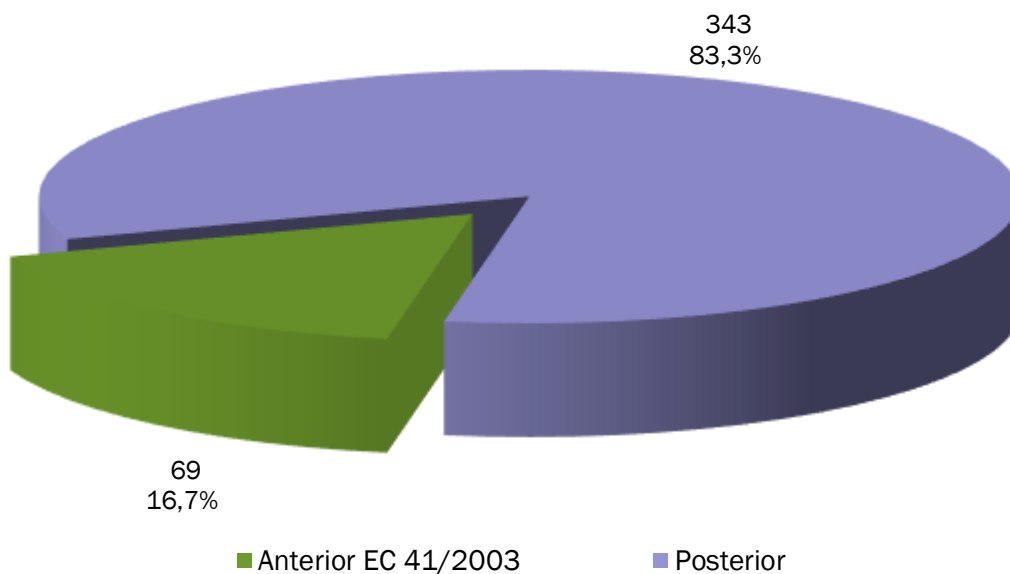
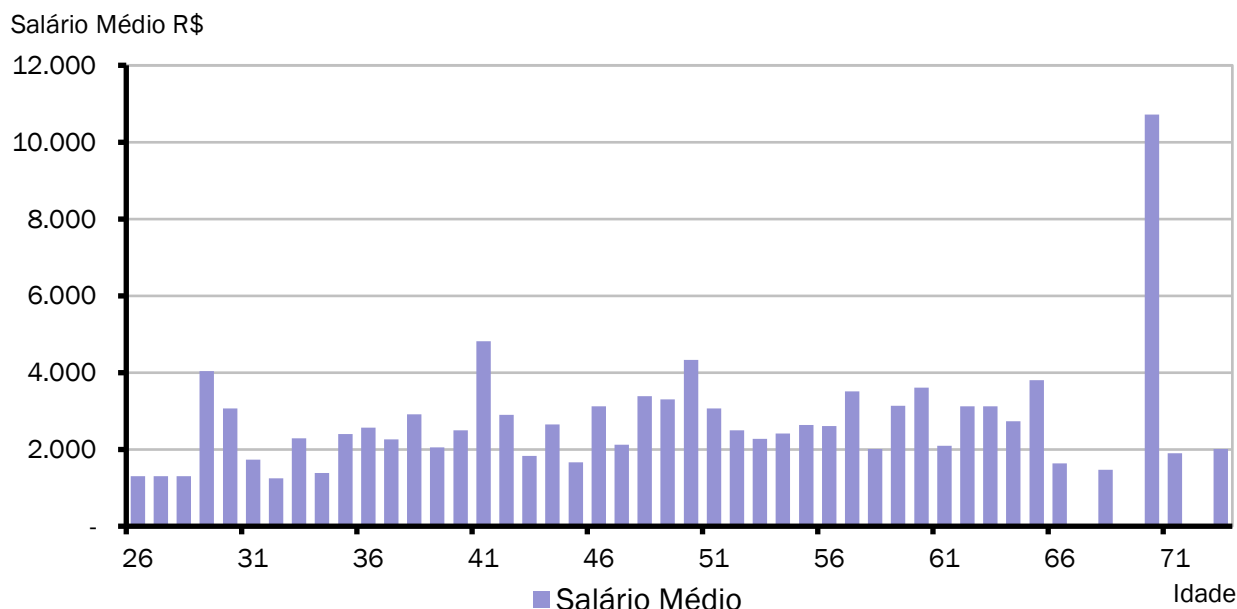


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

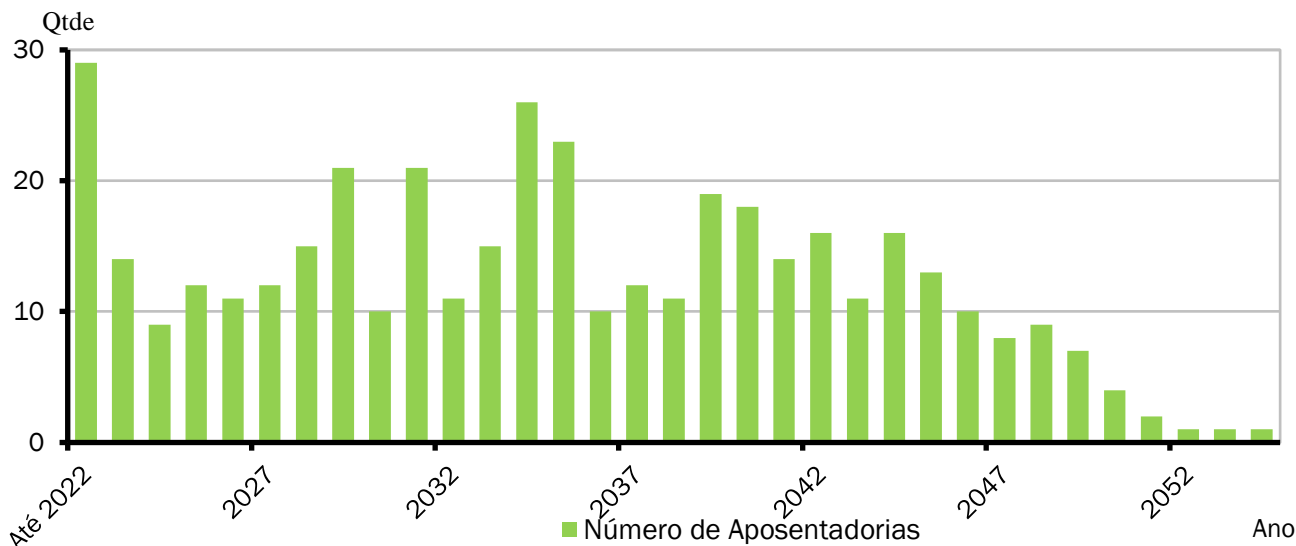
ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	29	383	2043	11	72
2023	14	369	2044	16	56
2024	9	360	2045	13	43
2025	12	348	2046	10	33
2026	11	337	2047	8	25
2027	12	325	2048	9	16
2028	15	310	2049	7	9
2029	21	289	2050	4	5
2030	10	279	2051	2	3
2031	21	258	2052	1	2
2032	11	247	2053	1	1
2033	15	232	2054	0	1
2034	26	206	2055	0	1
2035	23	183	2056	1	0
2036	10	173	2057	0	0
2037	12	161	2058	0	0
2038	11	150	2059	0	0
2039	19	131	2060	0	0
2040	18	113	2061	0	0
2041	14	99	2062	0	0
2042	16	83	Total	412	0



GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O Gráfico acima e a Tabela abaixo demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

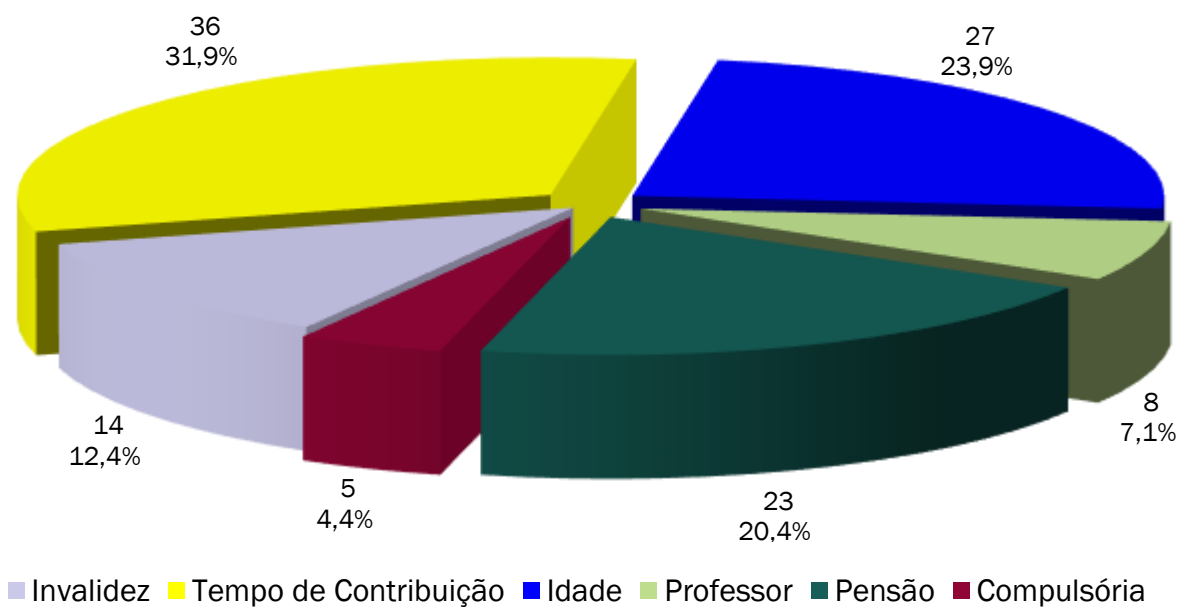
ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	3	11	14
	Idade Média	56,7	56,7	56,7
	Benefício Médio (R\$)	1.276,10	1.226,30	1.236,97
Tempo de Contribuição	Quantidade	8	28	36
	Idade Média	66,3	61,7	62,7
	Benefício Médio (R\$)	6.722,77	3.032,79	3.852,79
Idade	Quantidade	8	19	27
	Idade Média	72,3	67,3	68,7
	Benefício Médio (R\$)	1.242,13	1.237,86	1.239,12
Professor	Quantidade	3	5	8
	Idade Média	71,0	61,4	65,0
	Benefício Médio (R\$)	11.787,20	10.684,00	11.097,70
Pensionistas	Quantidade	6	17	23
	Idade Média	27,5	47,2	42,0
	Benefício Médio (R\$)	1.071,83	1.441,21	1.344,85
Compulsória	Quantidade	4	1	5
	Idade Média	77,8	78,0	77,8
	Benefício Médio (R\$)	1.619,59	1.212,00	1.538,07
Total Geral	Quantidade	32	81	113
	Idade Média	61,5	59,5	60,0
	Benefício Médio (R\$)	3.619,32	2.482,21	2.804,23



GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	113	412	525
2023	138	383	521
2024	150	369	519
2025	152	360	512
2026	155	348	503
2027	157	337	494
2028	158	325	483
2029	168	310	478
2030	184	289	473
2031	183	279	462
2032	187	258	445
2033	189	247	436
2034	192	232	424
2035	194	206	400
2036	196	183	379
2037	193	173	366
2038	189	161	350
2039	185	150	335
2040	183	131	314
2041	183	113	296
2042	178	99	277
2043	173	83	256
2044	167	72	239
2045	162	56	218
2046	157	43	200
2047	152	33	185
2048	147	25	172
2049	142	16	158
2050	135	9	144
2051	127	5	132
2052	119	3	122
2053	111	2	113
2054	104	1	105
2055	97	1	98
2056	90	1	91
2057	83	0	83
2058	76	0	76
2059	70	0	70
2060	64	0	64
2061	59	0	59
2062	53	0	53
2063	48	0	48



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO BODOPREV

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	70.122.621,75
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	44.952.584,75
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	50.442.770,75
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.955.447,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.744,58
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.530.994,10
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	63.083.457,69
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	104.180.611,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.522.489,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.282.020,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.292.643,01
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	37.913.420,69
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	37.913.420,69
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.1.03.01	70.122.621,75	109.212.569,80	110.400.515,26	111.599.982,87	112.811.077,55	114.033.905,16
2.2.7.2.1.03.00	44.952.584,75	45.619.603,19	46.293.924,57	46.975.619,68	47.664.759,95	48.361.417,46
2.2.7.2.1.03.01	50.442.770,75	51.191.254,04	51.947.932,19	52.712.884,65	53.486.191,56	54.267.933,82
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	1.955.447,32	1.984.462,77	2.013.795,90	2.043.449,78	2.073.427,54	2.103.732,29
2.2.7.2.1.03.04	3.744,58	3.800,14	3.856,31	3.913,10	3.970,51	4.028,54
2.2.7.2.1.03.05	3.530.994,10	3.583.387,93	3.636.355,41	3.689.902,08	3.744.033,57	3.798.755,53
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	63.083.457,69	63.592.966,60	64.106.590,69	64.624.363,19	65.146.317,60	65.672.487,70
2.2.7.2.1.04.01	104.180.611,20	105.022.051,29	105.870.287,47	106.725.374,63	107.587.368,12	108.456.323,71
2.2.7.2.1.04.02	16.522.489,86	16.655.937,77	16.790.463,51	16.926.075,78	17.062.783,36	17.200.595,08
2.2.7.2.1.04.03	17.282.020,64	17.421.603,09	17.562.312,91	17.704.159,21	17.847.151,16	17.991.298,03
2.2.7.2.1.04.04	7.292.643,01	7.351.543,82	7.410.920,35	7.470.776,46	7.531.116,00	7.591.942,89
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	37.913.420,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	37.913.420,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.1.03.01	115.268.572,49	116.515.187,24	117.773.858,08	119.044.694,61	120.327.807,40	121.623.307,99
2.2.7.2.1.03.00	49.065.664,94	49.777.575,78	50.497.224,04	51.224.684,45	51.960.032,41	52.703.344,01
2.2.7.2.1.03.01	55.058.193,03	55.857.051,55	56.664.592,48	57.480.899,68	58.306.057,76	59.140.152,10
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	2.134.367,21	2.165.335,49	2.196.640,35	2.228.285,04	2.260.272,83	2.292.607,05
2.2.7.2.1.03.04	4.087,20	4.146,50	4.206,45	4.267,05	4.328,31	4.390,22
2.2.7.2.1.03.05	3.854.073,67	3.909.993,77	3.966.521,64	4.023.663,15	4.081.424,21	4.139.810,82
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	66.202.907,55	66.737.611,46	67.276.634,03	67.820.010,16	68.367.774,99	68.919.963,98
2.2.7.2.1.04.01	109.332.297,63	110.215.346,56	111.105.527,66	112.002.898,52	112.907.517,21	113.819.442,28
2.2.7.2.1.04.02	17.339.519,88	17.479.566,74	17.620.744,71	17.763.062,95	17.906.530,66	18.051.157,11
2.2.7.2.1.04.03	18.136.609,13	18.283.093,87	18.430.761,73	18.579.622,27	18.729.685,12	18.880.959,98
2.2.7.2.1.04.04	7.653.261,07	7.715.074,50	7.777.387,18	7.840.203,14	7.903.526,45	7.967.361,21
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	7.543.032,53	5.182.857,96	2.360.174,57	34.219.488,53
2024	7.705.549,83	5.842.640,30	1.862.909,53	36.082.398,06
2025	7.940.626,31	6.076.864,77	1.863.761,54	37.946.159,59
2026	8.154.707,40	6.360.145,04	1.794.562,36	39.740.721,95
2027	8.390.589,95	6.600.793,81	1.789.796,14	41.530.518,09
2028	8.603.715,57	6.846.401,94	1.757.313,63	43.287.831,73
2029	8.555.610,00	7.444.280,20	1.111.329,80	44.399.161,53
2030	8.356.952,71	8.361.077,92	-4.125,21	44.395.036,32
2031	8.305.630,75	8.550.160,65	-244.529,90	44.150.506,42
2032	8.173.824,44	8.972.768,43	-798.943,99	43.351.562,43
2033	8.026.221,81	9.292.186,26	-1.265.964,45	42.085.597,99
2034	7.825.580,50	9.670.326,55	-1.844.746,05	40.240.851,93
2035	7.598.697,59	10.022.248,24	-2.423.550,65	37.817.301,29
2036	7.327.208,00	10.396.895,56	-3.069.687,56	34.747.613,73
2037	7.086.983,41	10.524.702,55	-3.437.719,14	31.309.894,59
2038	6.863.755,73	10.533.635,56	-3.669.879,83	27.640.014,76
2039	6.606.732,69	10.600.779,18	-3.994.046,49	23.645.968,26
2040	6.295.768,40	10.764.882,28	-4.469.113,88	19.176.854,39
2041	5.921.521,01	11.052.795,85	-5.131.274,84	14.045.579,55
2042	5.600.978,10	11.015.949,98	-5.414.971,88	8.630.607,67
2043	5.251.782,09	11.016.186,21	-5.764.404,12	2.866.203,56
2044	4.920.700,46	10.877.104,13	-5.956.403,67	0,00
2045	4.700.038,31	10.820.367,92	-6.120.329,61	0,00
2046	4.602.127,72	10.803.892,59	-6.201.764,87	0,00
2047	1.198.497,61	10.727.374,93	-9.528.877,32	0,00
2048	1.083.826,32	10.647.363,36	-9.563.537,04	0,00
2049	977.989,01	10.494.546,38	-9.516.557,37	0,00
2050	896.845,70	10.247.578,95	-9.350.733,25	0,00
2051	837.638,83	9.921.064,32	-9.083.425,49	0,00
2052	793.154,78	9.542.062,34	-8.748.907,56	0,00
2053	753.290,21	9.143.269,78	-8.389.979,57	0,00
2054	703.060,59	8.773.007,15	-8.069.946,56	0,00
2055	667.364,88	8.356.264,54	-7.688.899,66	0,00
2056	631.864,02	7.938.841,37	-7.306.977,35	0,00
2057	592.402,06	7.534.775,25	-6.942.373,19	0,00
2058	557.565,54	7.119.319,60	-6.561.754,06	0,00
2059	523.203,64	6.706.998,18	-6.183.794,54	0,00
2060	489.441,51	6.299.282,59	-5.809.841,08	0,00
2061	456.399,25	5.897.585,34	-5.441.186,09	0,00
2062	424.209,80	5.503.440,71	-5.079.230,91	0,00
2063	392.989,39	5.118.268,76	-4.725.279,37	0,00
2064	362.838,20	4.743.443,33	-4.380.605,13	0,00
2065	333.835,80	4.380.186,09	-4.046.350,29	0,00
2066	306.030,25	4.029.512,66	-3.723.482,41	0,00
2067	279.442,65	3.692.144,35	-3.412.701,70	0,00
2068	254.109,90	3.368.902,39	-3.114.792,49	0,00
2069	230.066,04	3.060.566,80	-2.830.500,76	0,00
2070	207.324,84	2.767.655,12	-2.560.330,28	0,00
2071	185.881,78	2.490.431,08	-2.304.549,30	0,00
2072	165.743,81	2.229.178,51	-2.063.434,70	0,00
2073	146.932,74	1.984.241,20	-1.837.308,46	0,00
2074	129.464,57	1.755.858,77	-1.626.394,20	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	113.345,89	1.544.173,24	-1.430.827,35	0,00
2076	98.568,18	1.349.153,46	-1.250.585,28	0,00
2077	85.114,86	1.170.635,97	-1.085.521,11	0,00
2078	72.961,37	1.008.438,58	-935.477,21	0,00
2079	62.070,36	862.177,05	-800.106,69	0,00
2080	52.389,04	731.272,81	-678.883,77	0,00
2081	43.840,00	614.853,30	-571.013,30	0,00
2082	36.344,80	512.083,31	-475.738,51	0,00
2083	29.825,36	422.070,19	-392.244,83	0,00
2084	24.215,68	344.013,33	-319.797,65	0,00
2085	19.446,18	277.039,89	-257.593,71	0,00
2086	15.432,96	220.209,13	-204.776,17	0,00
2087	12.078,17	172.437,28	-160.359,11	0,00
2088	9.294,95	132.729,87	-123.434,92	0,00
2089	7.017,78	100.226,55	-93.208,77	0,00
2090	5.189,39	74.122,63	-68.933,24	0,00
2091	3.749,06	53.555,66	-49.806,60	0,00
2092	2.637,69	37.680,80	-35.043,11	0,00
2093	1.804,04	25.771,64	-23.967,60	0,00
2094	1.193,17	17.045,45	-15.852,28	0,00
2095	757,79	10.825,90	-10.068,11	0,00
2096	458,34	6.547,43	-6.089,09	0,00
2097	260,15	3.716,65	-3.456,50	0,00
2098	135,64	1.937,90	-1.802,26	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	7.543.032,53	5.182.857,96	2.360.174,57	34.219.488,53
2024	7.705.549,83	5.842.640,30	1.862.909,53	36.082.398,06
2025	9.691.263,42	6.076.864,77	3.614.398,65	39.696.796,71
2026	10.102.757,09	6.360.145,04	3.742.612,05	43.439.408,76
2027	10.507.142,26	6.600.793,81	3.906.348,45	47.345.757,20
2028	10.658.866,95	6.846.401,94	3.812.465,01	51.158.222,21
2029	10.728.167,36	7.444.280,20	3.283.887,16	54.442.109,37
2030	10.652.787,51	8.361.077,92	2.291.709,59	56.733.818,96
2031	10.730.901,08	8.550.160,65	2.180.740,43	58.914.559,39
2032	10.734.988,77	8.972.768,43	1.762.220,34	60.676.779,72
2033	10.730.053,71	9.292.186,26	1.437.867,45	62.114.647,17
2034	10.679.183,83	9.670.326,55	1.008.857,28	63.123.504,45
2035	10.609.522,61	10.022.248,24	587.274,37	63.710.778,82
2036	10.503.068,23	10.396.895,56	106.172,67	63.816.951,49
2037	10.436.073,08	10.524.702,55	-88.629,47	63.728.322,02
2038	10.394.668,54	10.533.635,56	-138.967,02	63.589.355,00
2039	10.328.480,97	10.600.779,18	-272.298,21	63.317.056,79
2040	10.217.803,51	10.764.882,28	-547.078,77	62.769.978,02
2041	10.053.754,69	11.052.795,85	-999.041,16	61.770.936,86
2042	9.953.804,73	11.015.949,98	-1.062.145,25	60.708.791,62
2043	9.836.102,36	11.016.186,21	-1.180.083,85	59.528.707,76
2044	9.747.945,54	10.877.104,13	-1.129.158,59	58.399.549,17
2045	9.632.321,16	10.820.367,92	-1.188.046,76	57.211.502,41
2046	9.497.789,39	10.803.892,59	-1.306.103,20	55.905.399,21
2047	9.375.990,47	10.727.374,93	-1.351.384,46	54.554.014,75
2048	9.250.437,93	10.647.363,36	-1.396.925,43	53.157.089,32



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	9.132.057,00	10.494.546,38	-1.362.489,38	51.794.599,94
2050	9.040.592,66	10.247.578,95	-1.206.986,29	50.587.613,65
2051	8.979.163,98	9.921.064,32	-941.900,34	49.645.713,31
2052	8.945.878,02	9.542.062,34	-596.184,32	49.049.528,99
2053	8.934.547,50	9.143.269,78	-208.722,28	48.840.806,71
2054	8.932.218,41	8.773.007,15	159.211,26	49.000.017,97
2055	8.962.848,18	8.356.264,54	606.583,64	49.606.601,62
2056	9.015.956,52	7.938.841,37	1.077.115,15	50.683.716,77
2057	9.088.516,26	7.534.775,25	1.553.741,01	52.237.457,78
2058	3.091.082,24	7.119.319,60	-4.028.237,36	48.209.220,42
2059	2.861.350,83	6.706.998,18	-3.845.647,35	44.363.573,07
2060	2.641.074,80	6.299.282,59	-3.658.207,79	40.705.365,28
2061	2.430.609,47	5.897.585,34	-3.466.975,87	37.238.389,41
2062	2.230.271,69	5.503.440,71	-3.273.169,02	33.965.220,39
2063	2.040.302,58	5.118.268,76	-3.077.966,18	30.887.254,21
2064	1.860.870,03	4.743.443,33	-2.882.573,30	28.004.680,90
2065	1.692.062,82	4.380.186,09	-2.688.123,27	25.316.557,64
2066	1.533.883,30	4.029.512,66	-2.495.629,36	22.820.928,27
2067	1.386.257,67	3.692.144,35	-2.305.886,68	20.515.041,60
2068	1.249.089,42	3.368.902,39	-2.119.812,97	18.395.228,62
2069	1.122.234,63	3.060.566,80	-1.938.332,17	16.456.896,45
2070	1.005.484,32	2.767.655,12	-1.762.170,80	14.694.725,65
2071	898.575,97	2.490.431,08	-1.591.855,11	13.102.870,54
2072	801.233,03	2.229.178,51	-1.427.945,48	11.674.925,06
2073	713.166,61	1.984.241,20	-1.271.074,59	10.403.850,47
2074	634.051,32	1.755.858,77	-1.121.807,45	9.282.043,02
2075	563.524,98	1.544.173,24	-980.648,26	8.301.394,75
2076	501.185,83	1.349.153,46	-847.967,63	7.453.427,12
2077	446.606,08	1.170.635,97	-724.029,89	6.729.397,22
2078	399.337,14	1.008.438,58	-609.101,44	6.120.295,78
2079	358.904,71	862.177,05	-503.272,34	5.617.023,44
2080	324.814,68	731.272,81	-406.458,13	5.210.565,30
2081	296.552,42	614.853,30	-318.300,88	4.892.264,42
2082	273.619,62	512.083,31	-238.463,69	4.653.800,73
2083	255.534,70	422.070,19	-166.535,49	4.487.265,24
2084	241.848,04	344.013,33	-102.165,29	4.385.099,95
2085	232.123,53	277.039,89	-44.916,36	4.340.183,59
2086	225.931,86	220.209,13	5.722,73	4.345.906,32
2087	222.854,63	172.437,28	50.417,35	4.396.323,67
2088	222.516,65	132.729,87	89.786,78	4.486.110,45
2089	224.594,14	100.226,55	124.367,59	4.610.478,04
2090	228.797,57	74.122,63	154.674,94	4.765.152,98
2091	234.858,98	53.555,66	181.303,32	4.946.456,30
2092	242.540,82	37.680,80	204.860,02	5.151.316,32
2093	251.642,88	25.771,64	225.871,24	5.377.187,56
2094	261.986,77	17.045,45	244.941,32	5.622.128,88
2095	273.431,04	10.825,90	262.605,14	5.884.734,02
2096	285.867,94	6.547,43	279.320,51	6.164.054,53
2097	299.216,79	3.716,65	295.500,14	6.459.554,68
2098	313.424,04	1.937,90	311.486,14	6.771.040,82



ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	3.629.967,50	392.272,40	1.110.075,94	50.542,12	5.182.857,96
2024	3.606.329,16	389.386,25	1.743.577,57	103.347,32	5.842.640,30
2025	3.579.229,31	378.593,13	1.960.224,41	158.817,92	6.076.864,77
2026	3.547.614,89	375.270,87	2.220.976,86	216.282,42	6.360.145,04
2027	3.510.428,47	371.700,42	2.443.167,69	275.497,23	6.600.793,81
2028	3.466.720,72	355.076,10	2.688.786,33	335.818,79	6.846.401,94
2029	3.415.658,41	350.986,97	3.280.989,51	396.645,31	7.444.280,20
2030	3.356.615,19	346.598,97	4.200.899,17	456.964,59	8.361.077,92
2031	3.289.278,94	335.562,47	4.408.299,99	517.019,25	8.550.160,65
2032	3.213.640,72	330.565,02	4.852.897,69	575.665,00	8.972.768,43
2033	3.129.848,50	325.249,13	5.205.569,50	631.519,13	9.292.186,26
2034	3.038.258,14	319.614,73	5.627.706,37	684.747,31	9.670.326,55
2035	2.939.417,41	307.256,96	6.040.256,13	735.317,74	10.022.248,24
2036	2.833.971,55	295.856,64	6.484.252,72	782.814,65	10.396.895,56
2037	2.722.632,97	270.396,46	6.703.933,59	827.739,53	10.524.702,55
2038	2.606.127,44	263.567,98	6.793.791,27	870.148,87	10.533.635,56
2039	2.485.203,21	256.453,21	6.949.182,12	909.940,64	10.600.779,18
2040	2.360.597,94	249.066,21	7.209.027,79	946.190,34	10.764.882,28
2041	2.233.164,75	241.420,80	7.599.168,13	979.042,17	11.052.795,85
2042	2.103.677,89	233.533,98	7.670.189,78	1.008.548,33	11.015.949,98
2043	1.972.953,19	225.427,35	7.783.193,72	1.034.611,95	11.016.186,21
2044	1.841.825,97	217.131,74	7.761.133,42	1.057.013,00	10.877.104,13
2045	1.711.114,21	208.679,43	7.825.194,11	1.075.380,17	10.820.367,92
2046	1.581.631,63	200.115,05	7.932.360,56	1.089.785,35	10.803.892,59
2047	1.454.179,55	191.473,99	7.982.153,78	1.099.567,61	10.727.374,93
2048	1.329.545,67	182.795,39	8.030.303,36	1.104.718,94	10.647.363,36
2049	1.208.433,68	174.118,61	8.006.431,36	1.105.562,73	10.494.546,38
2050	1.091.481,27	165.482,57	7.888.558,95	1.102.056,16	10.247.578,95
2051	979.284,11	156.925,20	7.690.569,94	1.094.285,07	9.921.064,32
2052	872.381,88	148.481,95	7.438.655,63	1.082.542,88	9.542.062,34
2053	771.259,70	140.187,30	7.164.844,61	1.066.978,17	9.143.269,78
2054	676.356,94	132.086,70	6.916.951,15	1.047.612,36	8.773.007,15
2055	588.022,06	124.214,09	6.619.290,07	1.024.738,32	8.356.264,54
2056	506.376,78	116.598,64	6.317.347,46	998.518,49	7.938.841,37
2057	431.467,07	109.261,18	6.025.007,58	969.039,42	7.534.775,25
2058	363.354,35	102.214,06	5.717.214,32	936.536,87	7.119.319,60
2059	302.113,62	95.459,48	5.408.158,64	901.266,44	6.706.998,18
2060	247.730,41	88.989,51	5.099.073,19	863.489,48	6.299.282,59
2061	200.072,13	82.794,21	4.791.216,65	823.502,35	5.897.585,34
2062	158.976,67	76.871,95	4.486.044,15	781.547,94	5.503.440,71
2063	124.248,63	71.220,81	4.184.826,57	737.972,75	5.118.268,76
2064	95.585,85	65.838,68	3.888.872,32	693.146,48	4.743.443,33
2065	72.557,71	60.730,96	3.599.372,42	647.525,00	4.380.186,09
2066	54.492,62	55.907,38	3.317.536,56	601.576,10	4.029.512,66
2067	40.597,10	51.367,26	3.044.475,36	555.704,63	3.692.144,35
2068	30.218,51	47.104,87	2.781.280,72	510.298,29	3.368.902,39
2069	22.713,76	43.115,55	2.528.939,88	465.797,61	3.060.566,80
2070	17.432,11	39.383,85	2.288.263,44	422.575,72	2.767.655,12
2071	13.708,71	35.875,49	2.059.897,55	380.949,33	2.490.431,08
2072	11.067,70	32.555,75	1.844.347,99	341.207,07	2.229.178,51



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	9.210,74	29.411,69	1.642.054,53	303.564,24	1.984.241,20
2074	7.878,42	26.439,04	1.453.374,38	268.166,93	1.755.858,77
2075	6.853,04	23.634,83	1.278.484,70	235.200,67	1.544.173,24
2076	5.995,87	20.997,04	1.117.405,73	204.754,82	1.349.153,46
2077	5.248,45	18.527,50	970.059,34	176.800,68	1.170.635,97
2078	4.589,52	16.225,29	836.312,20	151.311,57	1.008.438,58
2079	4.000,70	14.084,21	715.901,46	128.190,68	862.177,05
2080	3.466,03	12.098,79	608.305,29	107.402,70	731.272,81
2081	2.971,62	10.267,39	512.761,97	88.852,32	614.853,30
2082	2.510,13	8.590,50	428.447,05	72.535,63	512.083,31
2083	2.081,98	7.072,87	354.576,16	58.339,18	422.070,19
2084	1.690,11	5.719,54	290.407,91	46.195,77	344.013,33
2085	1.337,17	4.532,64	235.196,95	35.973,13	277.039,89
2086	1.025,30	3.510,60	188.134,78	27.538,45	220.209,13
2087	756,02	2.649,49	148.374,95	20.656,82	172.437,28
2088	530,20	1.944,81	115.100,21	15.154,65	132.729,87
2089	348,80	1.390,61	87.628,90	10.858,24	100.226,55
2090	213,75	978,26	65.328,07	7.602,55	74.122,63
2091	117,76	692,83	47.580,28	5.164,79	53.555,66
2092	54,26	508,08	33.769,93	3.348,53	37.680,80
2093	18,34	385,20	23.312,24	2.055,86	25.771,64
2094	3,47	288,97	15.603,62	1.149,39	17.045,45
2095	0,20	207,67	10.054,72	563,31	10.825,90
2096	0,00	140,63	6.155,75	251,05	6.547,43
2097	0,00	87,75	3.521,64	107,26	3.716,65
2098	0,00	48,63	1.847,07	42,20	1.937,90

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	1.866.986,26	1.841.987,84	180.851,82	1.745.229,82	0,00	362.800,06	1.545.176,73	7.543.032,53
2024	1.757.299,54	1.733.769,65	206.900,21	1.938.950,37	0,00	408.984,87	1.659.645,19	7.705.549,83
2025	1.722.854,31	1.699.785,75	206.238,56	2.136.370,72	0,00	425.380,66	1.749.996,31	7.940.626,31
2026	1.674.292,65	1.651.874,21	205.395,97	2.337.545,69	0,00	445.210,14	1.840.388,74	8.154.707,40
2027	1.638.084,12	1.616.150,56	204.344,36	2.542.530,37	0,00	462.055,53	1.927.425,01	8.390.589,95
2028	1.588.554,23	1.567.284,00	203.017,84	2.751.381,12	0,00	479.248,26	2.014.230,13	8.603.715,57
2029	1.485.630,34	1.465.738,31	204.786,86	2.778.894,95	0,00	521.099,70	2.099.459,84	8.555.610,00
2030	1.311.404,32	1.293.844,90	206.384,87	2.806.683,88	0,00	585.275,40	2.153.359,33	8.356.952,71
2031	1.266.198,28	1.249.244,24	203.766,98	2.834.750,74	0,00	598.511,25	2.153.159,26	8.305.630,75
2032	1.178.246,64	1.162.470,38	200.615,84	2.863.098,24	0,00	628.093,78	2.141.299,56	8.173.824,44
2033	1.098.177,99	1.083.473,79	199.836,89	2.891.729,26	0,00	650.453,11	2.102.550,78	8.026.221,81
2034	1.002.683,47	989.257,92	194.918,15	2.920.646,56	0,00	676.922,89	2.041.151,50	7.825.580,50
2035	909.086,59	896.914,21	189.605,13	2.949.852,99	0,00	701.557,35	1.951.681,32	7.598.697,59
2036	806.330,58	795.534,14	184.069,78	2.979.351,56	0,00	727.782,83	1.834.139,11	7.327.208,00
2037	743.666,61	733.709,05	178.474,36	3.009.145,02	0,00	736.729,10	1.685.259,27	7.086.983,41
2038	702.919,45	693.507,49	172.207,84	3.039.236,50	0,00	737.354,56	1.518.529,89	6.863.755,73
2039	648.741,68	640.055,21	165.711,63	3.069.628,89	0,00	742.054,56	1.340.540,72	6.606.732,69
2040	571.847,57	564.190,84	159.033,67	3.100.325,14	0,00	753.541,72	1.146.829,46	6.295.768,40
2041	470.254,18	463.957,57	152.208,00	3.131.328,38	0,00	773.695,44	930.077,44	5.921.521,01
2042	423.202,36	417.535,86	145.271,15	3.162.641,59	0,00	771.116,54	681.210,61	5.600.978,10
2043	367.228,36	362.311,24	138.257,03	3.194.268,11	0,00	771.132,88	418.584,47	5.251.782,09
2044	333.666,65	329.198,94	131.216,02	3.226.210,80	0,00	761.397,17	139.010,87	4.920.700,46



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	281.862,42	278.088,35	124.188,96	3.258.472,83	0,00	757.425,75	0,00	4.700.038,31
2046	220.271,42	217.322,08	117.204,15	3.291.057,62	0,00	756.272,45	0,00	4.602.127,72
2047	163.952,20	161.756,89	121.872,22	0,00	0,00	750.916,30	0,00	1.198.497,61
2048	106.419,52	104.994,59	127.096,67	0,00	0,00	745.315,54	0,00	1.083.826,32
2049	62.379,11	61.543,85	119.447,62	0,00	0,00	734.618,43	0,00	977.989,01
2050	34.025,11	33.569,50	111.920,52	0,00	0,00	717.330,57	0,00	896.845,70
2051	19.435,71	19.175,48	104.553,07	0,00	0,00	694.474,57	0,00	837.638,83
2052	14.009,63	13.822,04	97.378,67	0,00	0,00	667.944,44	0,00	793.154,78
2053	11.497,14	11.343,20	90.420,79	0,00	0,00	640.029,08	0,00	753.290,21
2054	2.650,47	2.614,98	83.684,59	0,00	0,00	614.110,55	0,00	703.060,59
2055	2.631,53	2.596,30	77.198,51	0,00	0,00	584.938,54	0,00	667.364,88
2056	2.608,82	2.573,89	70.962,53	0,00	0,00	555.718,78	0,00	631.864,02
2057	0,00	0,00	64.967,70	0,00	0,00	527.434,36	0,00	592.402,06
2058	0,00	0,00	59.213,17	0,00	0,00	498.352,37	0,00	557.565,54
2059	0,00	0,00	53.713,65	0,00	0,00	469.489,99	0,00	523.203,64
2060	0,00	0,00	48.491,64	0,00	0,00	440.949,87	0,00	489.441,51
2061	0,00	0,00	43.568,22	0,00	0,00	412.831,03	0,00	456.399,25
2062	0,00	0,00	38.968,95	0,00	0,00	385.240,85	0,00	424.209,80
2063	0,00	0,00	34.710,52	0,00	0,00	358.278,87	0,00	392.989,39
2064	0,00	0,00	30.797,20	0,00	0,00	332.041,00	0,00	362.838,20
2065	0,00	0,00	27.222,87	0,00	0,00	306.612,93	0,00	333.835,80
2066	0,00	0,00	23.964,41	0,00	0,00	282.065,84	0,00	306.030,25
2067	0,00	0,00	20.992,40	0,00	0,00	258.450,25	0,00	279.442,65
2068	0,00	0,00	18.286,93	0,00	0,00	235.822,97	0,00	254.109,90
2069	0,00	0,00	15.826,41	0,00	0,00	214.239,63	0,00	230.066,04
2070	0,00	0,00	13.588,88	0,00	0,00	193.735,96	0,00	207.324,84
2071	0,00	0,00	11.551,46	0,00	0,00	174.330,32	0,00	185.881,78
2072	0,00	0,00	9.701,29	0,00	0,00	156.042,52	0,00	165.743,81
2073	0,00	0,00	8.035,96	0,00	0,00	138.896,78	0,00	146.932,74
2074	0,00	0,00	6.554,46	0,00	0,00	122.910,11	0,00	129.464,57
2075	0,00	0,00	5.253,73	0,00	0,00	108.092,16	0,00	113.345,89
2076	0,00	0,00	4.127,54	0,00	0,00	94.440,64	0,00	98.568,18
2077	0,00	0,00	3.170,31	0,00	0,00	81.944,55	0,00	85.114,86
2078	0,00	0,00	2.370,67	0,00	0,00	70.590,70	0,00	72.961,37
2079	0,00	0,00	1.717,90	0,00	0,00	60.352,46	0,00	62.070,36
2080	0,00	0,00	1.199,93	0,00	0,00	51.189,11	0,00	52.389,04
2081	0,00	0,00	800,18	0,00	0,00	43.039,82	0,00	43.840,00
2082	0,00	0,00	499,10	0,00	0,00	35.845,70	0,00	36.344,80
2083	0,00	0,00	280,39	0,00	0,00	29.544,97	0,00	29.825,36
2084	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	24.080,89	0,00	24.215,68
2085	0,00	0,00	53,38	0,00	0,00	19.392,80	0,00	19.446,18
2086	0,00	0,00	18,27	0,00	0,00	15.414,69	0,00	15.432,96
2087	0,00	0,00	7,53	0,00	0,00	12.070,64	0,00	12.078,17
2088	0,00	0,00	3,88	0,00	0,00	9.291,07	0,00	9.294,95
2089	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	7.015,90	0,00	7.017,78
2090	0,00	0,00	0,79	0,00	0,00	5.188,60	0,00	5.189,39
2091	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	3.748,80	0,00	3.749,06
2092	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	2.637,64	0,00	2.637,69
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,04	0,00	1.804,04
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,17	0,00	1.193,17
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,79	0,00	757,79
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,34	0,00	458,34
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,15	0,00	260,15
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,64	0,00	135,64



ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	1.866.986,26	1.841.987,84	180.851,82	1.745.229,82	0,00	362.800,06	1.545.176,73	7.543.032,53
2024	1.757.299,54	1.733.769,65	206.900,21	1.938.950,37	0,00	408.984,87	1.659.645,19	7.705.549,83
2025	1.722.854,31	1.699.785,75	206.238,56	3.887.007,84	0,00	425.380,66	1.749.996,31	9.691.263,42
2026	1.674.292,65	1.651.874,21	205.395,97	4.200.689,48	0,00	445.210,14	1.925.294,64	10.102.757,09
2027	1.638.084,12	1.616.150,56	204.344,36	4.479.696,36	0,00	462.055,53	2.106.811,32	10.507.142,26
2028	1.588.554,23	1.567.284,00	203.017,84	4.524.493,39	0,00	479.248,26	2.296.269,22	10.658.866,95
2029	1.485.630,34	1.465.738,31	204.786,86	4.569.738,37	0,00	521.099,70	2.481.173,78	10.728.167,36
2030	1.311.404,32	1.293.844,90	206.384,87	4.615.435,72	0,00	585.275,40	2.640.442,30	10.652.787,51
2031	1.266.198,28	1.249.244,24	203.766,98	4.661.590,11	0,00	598.511,25	2.751.590,22	10.730.901,08
2032	1.178.246,64	1.162.470,38	200.615,84	4.708.206,00	0,00	628.093,78	2.857.356,13	10.734.988,77
2033	1.098.177,99	1.083.473,79	199.836,89	4.755.288,11	0,00	650.453,11	2.942.823,82	10.730.053,71
2034	1.002.683,47	989.257,92	194.918,15	4.802.841,02	0,00	676.922,89	3.012.560,39	10.679.183,83
2035	909.086,59	896.914,21	189.605,13	4.850.869,37	0,00	701.557,35	3.061.489,97	10.609.522,61
2036	806.330,58	795.534,14	184.069,78	4.899.378,12	0,00	727.782,83	3.089.972,77	10.503.068,23
2037	743.666,61	733.709,05	178.474,36	4.948.371,81	0,00	736.729,10	3.095.122,15	10.436.073,08
2038	702.919,45	693.507,49	172.207,84	4.997.855,58	0,00	737.354,56	3.090.823,62	10.394.668,54
2039	648.741,68	640.055,21	165.711,63	5.047.834,17	0,00	742.054,56	3.084.083,72	10.328.480,97
2040	571.847,57	564.190,84	159.033,67	5.098.312,46	0,00	753.541,72	3.070.877,25	10.217.803,51
2041	470.254,18	463.957,57	152.208,00	5.149.295,56	0,00	773.695,44	3.044.343,93	10.053.754,69
2042	423.202,36	417.535,86	145.271,15	5.200.788,38	0,00	771.116,54	2.995.890,44	9.953.804,73
2043	367.228,36	362.311,24	138.257,03	5.252.796,45	0,00	771.132,88	2.944.376,39	9.836.102,36
2044	333.666,65	329.198,94	131.216,02	5.305.324,43	0,00	761.397,17	2.887.142,33	9.747.945,54
2045	281.862,42	278.088,35	124.188,96	5.358.377,55	0,00	757.425,75	2.832.378,13	9.632.321,16
2046	220.271,42	217.322,08	117.204,15	5.411.961,42	0,00	756.272,45	2.774.757,87	9.497.789,39
2047	163.952,20	161.756,89	121.872,22	5.466.081,00	0,00	750.916,30	2.711.411,86	9.375.990,47
2048	106.419,52	104.994,59	127.096,67	5.520.741,89	0,00	745.315,54	2.645.869,72	9.250.437,93
2049	62.379,11	61.543,85	119.447,62	5.575.949,16	0,00	734.618,43	2.578.118,83	9.132.057,00
2050	34.025,11	33.569,50	111.920,52	5.631.708,86	0,00	717.330,57	2.512.038,10	9.040.592,66
2051	19.435,71	19.175,48	104.553,07	5.688.025,89	0,00	694.474,57	2.453.499,26	8.979.163,98
2052	14.009,63	13.822,04	97.378,67	5.744.906,15	0,00	667.944,44	2.407.817,10	8.945.878,02
2053	11.497,14	11.343,20	90.420,79	5.802.355,14	0,00	640.029,08	2.378.902,16	8.934.547,50
2054	2.650,47	2.614,98	83.684,59	5.860.378,69	0,00	614.110,55	2.368.779,13	8.932.218,41
2055	2.631,53	2.596,30	77.198,51	5.918.982,43	0,00	584.938,54	2.376.500,87	8.962.848,18
2056	2.608,82	2.573,89	70.962,53	5.978.172,33	0,00	555.718,78	2.405.920,18	9.015.956,52
2057	0,00	0,00	64.967,70	6.037.953,93	0,00	527.434,36	2.458.160,26	9.088.516,26
2058	0,00	0,00	59.213,17	0,00	0,00	498.352,37	2.533.516,70	3.091.082,24
2059	0,00	0,00	53.713,65	0,00	0,00	469.489,99	2.338.147,19	2.861.350,83
2060	0,00	0,00	48.491,64	0,00	0,00	440.949,87	2.151.633,29	2.641.074,80
2061	0,00	0,00	43.568,22	0,00	0,00	412.831,03	1.974.210,22	2.430.609,47
2062	0,00	0,00	38.968,95	0,00	0,00	385.240,85	1.806.061,89	2.230.271,69
2063	0,00	0,00	34.710,52	0,00	0,00	358.278,87	1.647.313,19	2.040.302,58
2064	0,00	0,00	30.797,20	0,00	0,00	332.041,00	1.498.031,83	1.860.870,03
2065	0,00	0,00	27.222,87	0,00	0,00	306.612,93	1.358.227,02	1.692.062,82
2066	0,00	0,00	23.964,41	0,00	0,00	282.065,84	1.227.853,05	1.533.883,30
2067	0,00	0,00	20.992,40	0,00	0,00	258.450,25	1.106.815,02	1.386.257,67
2068	0,00	0,00	18.286,93	0,00	0,00	235.822,97	994.979,52	1.249.089,42
2069	0,00	0,00	15.826,41	0,00	0,00	214.239,63	892.168,59	1.122.234,63
2070	0,00	0,00	13.588,88	0,00	0,00	193.735,96	798.159,48	1.005.484,32
2071	0,00	0,00	11.551,46	0,00	0,00	174.330,32	712.694,19	898.575,97
2072	0,00	0,00	9.701,29	0,00	0,00	156.042,52	635.489,22	801.233,03
2073	0,00	0,00	8.035,96	0,00	0,00	138.896,78	566.233,87	713.166,61

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	6.554,46	0,00	0,00	122.910,11	504.586,75	634.051,32
2075	0,00	0,00	5.253,73	0,00	0,00	108.092,16	450.179,09	563.524,98
2076	0,00	0,00	4.127,54	0,00	0,00	94.440,64	402.617,65	501.185,83
2077	0,00	0,00	3.170,31	0,00	0,00	81.944,55	361.491,22	446.606,08
2078	0,00	0,00	2.370,67	0,00	0,00	70.590,70	326.375,77	399.337,14
2079	0,00	0,00	1.717,90	0,00	0,00	60.352,46	296.834,35	358.904,71
2080	0,00	0,00	1.199,93	0,00	0,00	51.189,11	272.425,64	324.814,68
2081	0,00	0,00	800,18	0,00	0,00	43.039,82	252.712,42	296.552,42
2082	0,00	0,00	499,10	0,00	0,00	35.845,70	237.274,82	273.619,62
2083	0,00	0,00	280,39	0,00	0,00	29.544,97	225.709,34	255.534,70
2084	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	24.080,89	217.632,36	241.848,04
2085	0,00	0,00	53,38	0,00	0,00	19.392,80	212.677,35	232.123,53
2086	0,00	0,00	18,27	0,00	0,00	15.414,69	210.498,90	225.931,86
2087	0,00	0,00	7,53	0,00	0,00	12.070,64	210.776,46	222.854,63
2088	0,00	0,00	3,88	0,00	0,00	9.291,07	213.221,70	222.516,65
2089	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	7.015,90	217.576,36	224.594,14
2090	0,00	0,00	0,79	0,00	0,00	5.188,60	223.608,18	228.797,57
2091	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	3.748,80	231.109,92	234.858,98
2092	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	2.637,64	239.903,13	242.540,82
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,04	249.838,84	251.642,88
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,17	260.793,60	261.986,77
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,79	272.673,25	273.431,04
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,34	285.409,60	285.867,94
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,15	298.956,64	299.216,79
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,64	313.288,40	313.424,04



ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA (MS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	31.859.313,96
2023	7.543.032,53	5.182.857,96	2.360.174,57	34.219.488,53
2024	7.705.549,83	5.842.640,30	1.862.909,53	36.082.398,06
2025	7.940.626,31	6.076.864,77	1.863.761,54	37.946.159,59
2026	8.154.707,40	6.360.145,04	1.794.562,36	39.740.721,95
2027	8.390.589,95	6.600.793,81	1.789.796,14	41.530.518,09
2028	8.603.715,57	6.846.401,94	1.757.313,63	43.287.831,73
2029	8.555.610,00	7.444.280,20	1.111.329,80	44.399.161,53
2030	8.356.952,71	8.361.077,92	(4.125,21)	44.395.036,32
2031	8.305.630,75	8.550.160,65	(244.529,90)	44.150.506,42
2032	8.173.824,44	8.972.768,43	(798.943,99)	43.351.562,43
2033	8.026.221,81	9.292.186,26	(1.265.964,45)	42.085.597,99
2034	7.825.580,50	9.670.326,55	(1.844.746,05)	40.240.851,93
2035	7.598.697,59	10.022.248,24	(2.423.550,65)	37.817.301,29
2036	7.327.208,00	10.396.895,56	(3.069.687,56)	34.747.613,73
2037	7.086.983,41	10.524.702,55	(3.437.719,14)	31.309.894,59
2038	6.863.755,73	10.533.635,56	(3.669.879,83)	27.640.014,76
2039	6.606.732,69	10.600.779,18	(3.994.046,49)	23.645.968,26
2040	6.295.768,40	10.764.882,28	(4.469.113,88)	19.176.854,39
2041	5.921.521,01	11.052.795,85	(5.131.274,84)	14.045.579,55
2042	5.600.978,10	11.015.949,98	(5.414.971,88)	8.630.607,67
2043	5.251.782,09	11.016.186,21	(5.764.404,12)	2.866.203,56
2044	4.920.700,46	10.877.104,13	(5.956.403,67)	-
2045	4.700.038,31	10.820.367,92	(6.120.329,61)	-
2046	4.602.127,72	10.803.892,59	(6.201.764,87)	-
2047	1.198.497,61	10.727.374,93	(9.528.877,32)	-
2048	1.083.826,32	10.647.363,36	(9.563.537,04)	-
2049	977.989,01	10.494.546,38	(9.516.557,37)	-
2050	896.845,70	10.247.578,95	(9.350.733,25)	-
2051	837.638,83	9.921.064,32	(9.083.425,49)	-
2052	793.154,78	9.542.062,34	(8.748.907,56)	-
2053	753.290,21	9.143.269,78	(8.389.979,57)	-
2054	703.060,59	8.773.007,15	(8.069.946,56)	-
2055	667.364,88	8.356.264,54	(7.688.899,66)	-
2056	631.864,02	7.938.841,37	(7.306.977,35)	-
2057	592.402,06	7.534.775,25	(6.942.373,19)	-
2058	557.565,54	7.119.319,60	(6.561.754,06)	-
2059	523.203,64	6.706.998,18	(6.183.794,54)	-
2060	489.441,51	6.299.282,59	(5.809.841,08)	-
2061	456.399,25	5.897.585,34	(5.441.186,09)	-
2062	424.209,80	5.503.440,71	(5.079.230,91)	-
2063	392.989,39	5.118.268,76	(4.725.279,37)	-
2064	362.838,20	4.743.443,33	(4.380.605,13)	-
2065	333.835,80	4.380.186,09	(4.046.350,29)	-
2066	306.030,25	4.029.512,66	(3.723.482,41)	-
2067	279.442,65	3.692.144,35	(3.412.701,70)	-
2068	254.109,90	3.368.902,39	(3.114.792,49)	-



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	230.066,04	3.060.566,80	(2.830.500,76)	-
2070	207.324,84	2.767.655,12	(2.560.330,28)	-
2071	185.881,78	2.490.431,08	(2.304.549,30)	-
2072	165.743,81	2.229.178,51	(2.063.434,70)	-
2073	146.932,74	1.984.241,20	(1.837.308,46)	-
2074	129.464,57	1.755.858,77	(1.626.394,20)	-
2075	113.345,89	1.544.173,24	(1.430.827,35)	-
2076	98.568,18	1.349.153,46	(1.250.585,28)	-
2077	85.114,86	1.170.635,97	(1.085.521,11)	-
2078	72.961,37	1.008.438,58	(935.477,21)	-
2079	62.070,36	862.177,05	(800.106,69)	-
2080	52.389,04	731.272,81	(678.883,77)	-
2081	43.840,00	614.853,30	(571.013,30)	-
2082	36.344,80	512.083,31	(475.738,51)	-
2083	29.825,36	422.070,19	(392.244,83)	-
2084	24.215,68	344.013,33	(319.797,65)	-
2085	19.446,18	277.039,89	(257.593,71)	-
2086	15.432,96	220.209,13	(204.776,17)	-
2087	12.078,17	172.437,28	(160.359,11)	-
2088	9.294,95	132.729,87	(123.434,92)	-
2089	7.017,78	100.226,55	(93.208,77)	-
2090	5.189,39	74.122,63	(68.933,24)	-
2091	3.749,06	53.555,66	(49.806,60)	-
2092	2.637,69	37.680,80	(35.043,11)	-
2093	1.804,04	25.771,64	(23.967,60)	-
2094	1.193,17	17.045,45	(15.852,28)	-
2095	757,79	10.825,90	(10.068,11)	-
2096	458,34	6.547,43	(6.089,09)	-
2097	260,15	3.716,65	(3.456,50)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	412
Folha Salarial de Ativos	R\$1.127.309,58
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	113
Folha dos Inativos	R\$316.877,67
Idade Média de Inativos	60,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,85% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,69 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,70% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em **um ano** no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,85% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,87 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,75 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,59 anos	4,85% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,69 anos	4,70% + 0,15% = 4,85% ao ano	Portaria 1.837/2022



ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

